SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3804

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

Processo Administrativo nº 11/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, Sr. Cleilton Dias de Resende, autorizou a prorrogação contratual referente ao Processo Administrativo nº 11/2025, tendo por objeto a prestação de serviço de fornecimento, implantação e gestão de solução de Ponto Eletrônico à Câmara Municipal de Quirinópolis.

O valor mensal do contrato permanece inalterado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global para o período de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), sem a aplicação de reajuste, face à renúncia expressa formalizada pela contratada.

O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, compreendendo o período de 10/04/2026 a 31/12/2026, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025.

A empresa contratada é a **OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.142.905/0001-09**, com sede em Uberaba-MG.

Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de abril de 2026.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:705A6A2D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.889

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.889 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Recursos Humanos, para participarem do *CURSO: RH PÚBLICO NA PRÁTICA. GESTÃO DE PESSOAL, PROCESSOS OPERACIONAIS E OBRIGAÇÕES LEGAIS, nos dias 09 e 10 de abril de 2026*, no formato presencial."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Recursos Humanos, para participarem do **" CURSO: RH PÚBLICO NA PRÁTICA. GESTÃO DE PESSOAL, PROCESSOS OPERACIONAIS E OBRIGAÇÕES LEGAIS**", nos dias **09 e 10 de abril de 2026**, no formato presencial, para capacitarem e aprimorarem conhecimentos acerca da gestão de pessoal na Administração Pública;

CONSIDERANDO que a gestão de pessoas na administração pública exige atualização técnica permanente dos servidores que atuam no setor de pessoal, abrangendo obrigações legais como eSocial, DCTFWeb, elaboração da folha de pagamento e prestação de contas junto ao TCM/GO;

CONSIDERANDO a excelência do conteúdo programático proposto, que abrange desde os fundamentos da gestão pública, rotinas e processos operacionais do RH até obrigações acessórias e boas práticas na gestão de pessoas, com metodologia expositiva e prática de 16 horas-aula;

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional da professora Ludmila Borba, Graduada em Ciências Contábeis, Pós-Graduada em Gestão e Políticas Públicas, especialista em Recursos Humanos com mais de 15 anos de experiência, ex-Chefe de RH de Prefeituras de grande porte, sendo referência técnica no tema;

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, ter a licitação declarada inexigível, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Recursos Humanos para participarem do **"CURSO: RH PÚBLICO NA PRÁTICA. GESTÃO DE PESSOAL, PROCESSOS OPERACIONAIS E OBRIGAÇÕES LEGAIS**", nos dias **09 e 10 de abril de 2026**, no formato presencial, pelo valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 08 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1624B10F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N. 117

RESOLUÇÃO N. 117/2026, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a jornada de trabalho, o controle de frequência, a reposição de horas e o acompanhamento funcional dos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, consolida normas anteriores e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente do art. 60 do Regimento Interno, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução consolida e disciplina, em único diploma, as regras relativas à jornada de trabalho, ao controle de frequência, à reposição de horas e ao acompanhamento funcional dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º A aplicação desta Resolução observará os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, transparência e controle institucional.

CAPÍTULO II
DO HORÁRIO, DA JORNADA E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 3º O horário oficial de funcionamento da Câmara Municipal será de 6 (seis) horas diárias, das 7h às 13h, correspondendo à jornada diária dos servidores, incluído intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso, computado na jornada.

CAPÍTULO III
Art. 4º O registro eletrônico de ponto constitui a regra geral de controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal.
CAPÍTULO IV
DOS GABINETES PARLAMENTARES

Art. 5º O acompanhamento funcional dos servidores lotados nos gabinetes parlamentares observará o art. 60, inciso IV, alínea 'a', item 1, do Regimento Interno.

Art. 6º A certificação inicial da frequência e das atividades dos servidores de gabinete será realizada pelo respectivo Vereador, com validação e controle final pelo Setor de Recursos Humanos.

Parágrafo único. É vedado o controle informal ou desacompanhado de registro institucional.

CAPÍTULO V
Da Reposição e da Compensação de Jornada

Art. 7º A reposição de horas decorrentes de débito de jornada depende de autorização prévia da chefia imediata e de validação do Setor de Recursos Humanos.

Art. 08º A reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Não ocorrendo a reposição no prazo, o saldo negativo será:
I – descontado da remuneração, quando cabível; ou
II – convertido em falta injustificada.

Art. 09º O registro de ponto realizado antes do início ou após o término da jornada regular não gera, por si só, direito a compensação, reposição ou crédito de horas.
§ 1º A permanência do servidor fora do horário regular somente será considerada quando previamente autorizada e comprovada por relatório funcional detalhado, certificado pela chefia imediata ou pelo Vereador responsável e validado pelo Setor de Recursos Humanos.
§ 2º Sempre que o trabalho realizado fora do expediente regular comportar comprovação material, o servidor deverá instruir o relatório funcional com documento idôneo que demonstre a efetiva execução das atividades desempenhadas.
§ 3º A ausência de autorização ou de relatório implica desconsideração integral do registro, vedado qualquer reconhecimento tácito.
§ 4º É vedada a permanência habitual fora do horário regular com a finalidade de formação de banco de horas.

CAPÍTULO VI
DA JORNADA DIFERENCIADA – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS

Art. 10 Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais cumprirão jornada diária de 6 (seis) horas, em horários diferenciados, definidos em escala pela chefia imediata, de modo a assegurar a limpeza prévia das dependências e a manutenção durante o expediente.

CAPÍTULO VII
Das Faltas, Ausências e Atestados

Art 11 Para fins de controle de frequência, somente serão abonadas as faltas decorrentes de licenças ou afastamentos previstos em lei, devidamente comprovados, nos seguintes casos:
I – licença para tratamento da própria saúde, pelo período indicado em atestado médico válido;
II – licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos e limites do Estatuto;
III – convocação judicial ou eleitoral, pelo período da convocação;
IV – doação voluntária de sangue, por 1 (um) dia, uma vez a cada 12 (doze) meses, na forma da lei;
V – alistamento eleitoral, pelo período legal;
VI – casamento do servidor, por até 3 (três) dias consecutivos;
VII – falecimento de cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, irmão(ã) ou dependente legal, por até 7 (sete) dias consecutivos;
VIII – nascimento de filho, por 5 (cinco) dias consecutivos;
IX – exercício de obrigação legal ou mandato classista, pelo período previsto na norma específica;
X – participação em júri, enquanto durar a convocação;
XI – convocação para o serviço militar obrigatório, pelo período determinado pela autoridade competente;
XII – afastamento decorrente de acidente de trabalho, pelo período indicado no atestado médico, mediante CAT;
XIII – licença para exercício de mandato eletivo, durante o período do mandato.
Parágrafo único. As demais ausências, ainda que justificadas, não constituem falta abonada e deverão ser compensadas, salvo quando houver licença legal específica.

Art. 12 O servidor não poderá ser impedido de se ausentar do serviço para acompanhamento de filho menor ou dependente, quando comprovada a necessidade relacionada à saúde, educação ou proteção, em observância aos deveres parentais e à proteção integral da criança e do adolescente.
§ 1º A ausência de que trata o caput será considerada justificada, desde que devidamente comprovada e comunicada à chefia imediata e ao Setor de Recursos Humanos.
§ 2º A ausência justificada prevista neste artigo não caracteriza falta abonada, não gera dispensa automática da jornada e não implica prejuízo disciplinar ao servidor.

§ 3º Não havendo previsão legal específica de licença, a ausência será tratada como ajuste de jornada, devendo ser compensada, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Resolução.
§ 4º Quando a ausência estiver amparada em licença expressamente prevista no Regime Jurídico dos Servidores, aplicar-se-á o regime legal próprio, dispensada a compensação.

Art.13 Os atestados médicos e demais documentos comprobatórios de ausências deverão ser apresentados ao Setor de Recursos Humanos até o primeiro dia útil subsequente ao retorno do servidor ao exercício, dentro do horário de expediente.
§ 1º A inserção e a juntada das justificativas de ausência no sistema eletrônico de controle de frequência constituem responsabilidade exclusiva do servidor, observado o prazo previsto no caput.
§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º os registros cuja origem seja interna ao Setor de Recursos Humanos, tais como férias, licenças formalmente concedidas, afastamentos previamente registrados ou outros atos administrativos lançados de ofício.
§ 3º A ausência de inserção da justificativa no sistema, no prazo regulamentar, implicará registro como falta ou débito de jornada, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VIII
da convocação excepcional

Art.14 A convocação de servidores para atividades institucionais fora do expediente regular dependerá de autorização prévia da Presidência ou da Diretoria-Geral, com registro das horas prestadas.

Parágrafo único. A organização das escalas deverá assegurar o intervalo adequado de descanso entre jornadas.

Art.15 Em caráter excepcional, poderá ser autorizado o trabalho remoto ao servidor, quando compatível com as atribuições do cargo, exclusivamente para acompanhamento de pessoa do núcleo familiar acometida por enfermidade ou internação.

Parágrafo único. A autorização será formalizada por ato da Presidência, terá prazo determinado, poderá ser revogada a qualquer tempo e não constitui direito subjetivo do servidor, devendo ser mantido controle das atividades pelo Setor de Recursos Humanos.

CAPÍTULO IX
DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Art. 16 Compete ao Setor de Recursos Humanos:
I – controlar a jornada e a frequência;
II – registrar e acompanhar saldos de horas;
III – validar relatórios e autorizações;
IV – adotar as providências administrativas cabíveis.

CAPÍTULO X
DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 17 A apuração de irregularidades observará a atribuição funcional de cada agente, vedada imputação genérica de responsabilidade.

CAPÍTULO XI
DAS REVOGAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Ficam expressamente revogados:
I – a Resolução nº 63/2020, cujo conteúdo passa a ser absorvido por esta Resolução;
II – a Portaria nº 374/2025;

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8872F949

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 116

RESOLUÇÃO Nº 116/26, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º A Política de que trata esta Resolução aplica-se ao tratamento de dados pessoais realizado no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Estão sujeitos às disposições desta Resolução:
I – os Vereadores;
II – os servidores efetivos e comissionados;
III – os estagiários;
IV – os terceirizados e prestadores de serviços;
V – os fornecedores e demais pessoas naturais ou jurídicas que realizem tratamento de dados pessoais sob a responsabilidade da Câmara Municipal.

Art. 4º Para fins desta Resolução, aplicam-se os conceitos definidos no art. 5º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 5º Esta Resolução aplica-se exclusivamente à estrutura administrativa e parlamentar da Câmara Municipal de Quirinópolis, não se estendendo a outros Poderes ou órgãos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 6º O tratamento de dados pessoais observará os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, especialmente:
I – finalidade;
II – adequação;
III – necessidade;
IV – livre acesso;
V – qualidade dos dados;
VI – transparência;
VII – segurança;
VIII – prevenção;
IX – não discriminação;
X – responsabilização e prestação de contas.

CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES DE TRATAMENTO DE DADOS

Art. 7º O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal será realizado exclusivamente quando necessário:
I – ao exercício de suas competências constitucionais, legais e regimentais;

II – à gestão administrativa, funcional, orçamentária, financeira, patrimonial e contratual;
III – ao processo legislativo e às atividades parlamentares;
IV – ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
V – à execução de políticas de transparência e controle social, observados os limites legais.

CAPÍTULO IV
DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 8º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será designado por ato da Presidência da Câmara Municipal, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 9º Fica convalidada a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais realizada por meio da Portaria nº 209/25, de 15 de maio de 2025.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput passa a reger-se pelas disposições desta Resolução.

Art. 10. O Encarregado exercerá suas atribuições com autonomia técnica e funcional, com acesso direto à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 11. Constitui canal oficial de comunicação do Encarregado o correio eletrônico institucional:
camara@quirinopolis.go.leg.br.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARREGADO
Art. 12. Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:
I – atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
II – orientar os agentes públicos quanto às práticas de proteção de dados pessoais;
III – receber e encaminhar solicitações e reclamações dos titulares;
IV – monitorar a conformidade institucional com a legislação de proteção de dados;
V – recomendar medidas para mitigação de riscos e aprimoramento da governança em proteção de dados;
VI – orientar quanto à resposta a incidentes de segurança da informação.

CAPÍTULO VI
DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13. Cada unidade administrativa da Câmara Municipal é responsável pelos dados pessoais que tratar, devendo adotar medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los.

Art. 14. O agente público que realizar tratamento de dados pessoais em desacordo com esta Resolução ou com a legislação vigente responderá nos termos da lei.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

Art. 15. A Câmara Municipal assegurará aos titulares de dados pessoais o exercício dos direitos previstos no art. 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, observadas as restrições legais aplicáveis ao Poder Público.

CAPÍTULO VIII
DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DOS INCIDENTES

Art. 16. A Câmara Municipal adotará medidas de segurança da informação compatíveis com a natureza dos dados pessoais tratados e com os riscos envolvidos.

Art. 17. O incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares deverá ser comunicado imediatamente ao Encarregado, para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Presidência da Câmara Municipal poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C86088C3

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**:** **2026080409003122**
FORNECEDOR**: FACULDADE ICPOS LTDA** CNPJ**: 58.335.707/0001-39**

OBJETO: Contratação de curso in company com o tema "PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER: ATUAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL**: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026080409003122,** AUTORIZO A **INEXIGIBILIDADE N° 013/2026,**
Contratação de curso in company com o tema "PROCURADORIA ESPECIAL DA
MULHER: ATUAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE
IGUALDADE, com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 09 de abril de2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:58A7BD26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 479/2026

PORTARIA FMS Nº479/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a secretária de saúde, funcionários para participarem da **2ª Reunião Ordinária CIM** e também levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **07/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DB3973F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 480/2026

PORTARIA FMS Nº480/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **"2ª Reunião Ordinária CIM",** com saída no dia: **07/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:13C8CC34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 481/2026

PORTARIA FMS Nº481/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JÉSSIKA MARA SILVA ALMEIDA,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), CPF nº **023.431.721-37**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **"2ª Reunião Ordinária CIM"** , com saída; **07/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C6C4FF99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 482/2026

PORTARIA FMS Nº482/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **05/04/2026**, e retorno previsto para o dia **06/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7124BB93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 483/2026

PORTARIA FMS Nº483/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **07/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CE593C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 484/2026

PORTARIA FMS Nº484/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **08/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:948DEE18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 485/2026

PORTARIA FMS Nº485/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **08/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B176D973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 486/2026

PORTARIA FMS Nº486/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **08/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4301980E

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 054/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 30.059.831/0001-08
VALOR: 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)
Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CÓDIGO DE POSTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE

APORÉ – GO COM REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, AUDIÊNCIA COM OS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS, ENTREGA DE PARECER JURÍDICO E MINUTA DO PROJETO DE LEI BEM COMO DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO QUE PODERÃO REFLETIR NA APROVAÇÃO APÓS AS DEVIDAS READEQUAÇÕES.CÓDIGO TRIBUTÁRIO, MODERNIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E ENTREGA DE PARECER JURÍDICO E MINUTA DO PROJETO DE LEI, REUNIÃO COM OS VEREADORES E DEMAIS INTERESSADOS PARA REFLETIR NA APROVAÇÃO DO PROJETO.
Vigência: 3 (TRÊS) MESES.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:1AB79E0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 226 2026 MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº 226/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 4169/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados ao abastecimento da Casa de Apoio de Barretos, com a finalidade de garantir o fornecimento contínuo, seguro e adequado de gás para utilização nas atividades de preparo de alimentos e demais serviços essenciais desenvolvidos na unidade.
VALOR: R$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D7913C33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 086/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2026
PROCESSO Nº 6124/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026 a 23 de fevereiro de 2027
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4AFADC66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 196/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
NUMERO DO TERMO: 001.196/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FMS
CONTRATADO: G3M GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e monitoramento dos 2 (dois) Grupos de Motores Geradores da marca STEMAC, do Hospital Municipal Santa Luzia e da UBS Campo Verde do Município, sem fornecimento de materiais, exceto os aplicados nas revisões, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor Valor Global.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o acréscimo de 02 (duas) quantidades, sendo 01 (uma) unidade referente ao Hospital Municipal Santa Luzia e 01 (uma) unidade referente à UBS campo verde, no valor de **R$ 3.363,62 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).** O valor do contrato inicial era de **R$ 36.999,82 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)** e em consequência deste Termo Aditivo, o valor reprogramado passa a ser de **R$ 40.363,44 (quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 07 DE ABRIL DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CFEA9A68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 085/2026

MINUTA DE RESCISÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 085/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JERONIMA HELENA DE OLIVEIRA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, **JERONIMA HELENA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1408461 SSP/GO, inscrita no CPF nº 267.120.831-68, e no Coren/GO nº 99598-TE, residente à Rua Ema Oeste, Q. 03, L. 09L, Vale dos Ipês, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 085/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 085/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 085/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

JERONIMA HELENA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:17DBE8A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.369/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.369/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviço para manutenção do compressor de ar do Ônibus Scania placa: BWA6361,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 09 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6AA48AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.611/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.611/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE PORTA-CARTÕES/PORTA-DOCUMENTOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 09 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FEE01241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.643/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.643/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PLANTAS E SUBSTRATO PARA ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO NOMEADO COM ARENA LACE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 09 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4EA1A119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.704/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.704/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PISO TÁTICO PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 09 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:40C13C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
RELATÓRIO
Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada pela empresa **NBX SOLUCOES INTEGRADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.475.608/0001-91, com sede no Setor Hoteleiro (cobertura)- Taguatinga, Centro, Brasília – DF, CEP: 72011-000, que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 12/2026, encaminhada ao Pregoeiro e Agente de Contratação deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:
DA ADMISSIBILIDADE
No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, caput, "qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação":
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 23 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
23.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que *"A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".*
O pedido de impugnação foi enviado dentro do prazo legal.
Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade das impugnações, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 23 do Edital em epígrafe.
DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Trata-se de impugnação apresentada por empresa interessada, que questiona o prazo de entrega previsto no edital, fixado em até 10 (dez) dias úteis, sob o argumento de que seria exíguo e incompatível com a realidade do mercado, comprometendo a competitividade do certame.
Em síntese, a impugnante requer a ampliação do prazo para, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis, bem como a retificação e republicação do edital.
É o relatório.
DO JULGAMENTO
A impugnação não merece prosperar.
O prazo de entrega estabelecido no edital foi definido com base nas necessidades específicas da Administração, considerando a urgência na disponibilização do mobiliário para atendimento ao interesse público envolvido.
Ressalta-se que a Administração Pública detém discricionariedade para definir as condições do objeto a ser contratado, desde que observados os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.
No presente caso, o prazo de 10 (dez) dias úteis não se mostra, por si só, ilegal ou restritivo, uma vez que existem fornecedores no mercado capazes de atender à demanda, especialmente aqueles que trabalham com estoque pré-fabricado ou pronta entrega.
Ainda, está alinhado com a necessidade administrativa imediata, não sendo possível sua dilação sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.
De igual modo, foi fixado com base em levantamento interno e contratações similares anteriores, nas quais prazos equivalentes foram cumpridos satisfatoriamente.
Ademais, a alegação de inexequibilidade apresentada pela impugnante não foi acompanhada de elementos concretos ou comprobatórios suficientes que demonstrem a impossibilidade generalizada de atendimento do prazo pelo mercado como um todo, limitando-se a argumentação genérica.
Importante destacar que a Lei nº 14.133/2021 veda restrições indevidas à competitividade, mas não impede a Administração de estabelecer exigências compatíveis com suas necessidades, ainda que tais condições possam restringir o universo de participantes àqueles efetivamente aptos a executar o objeto nas condições exigidas.
Nesse sentido, eventual limitação de participantes, quando decorrente de exigências tecnicamente justificadas e necessárias, não configura irregularidade.
Quanto às alegações relativas ao cenário econômico e logístico global, observa-se que tais fatores, embora relevantes, não possuem caráter absoluto, tampouco impedem, de forma generalizada, o fornecimento de mobiliário em prazos reduzidos, sobretudo quando há possibilidade de fornecimento de itens padronizados.

DA DECISÃO
Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.
Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Sendo assim, mantém-se inalteradas as cláusulas editalícias, mantendo-se a sessão de abertura e julgamento agendada para o dia 14/04/2026, às 9:00hs.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Diorama/Go, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ODAIR CARLOS DA COSTA SANTOS
Pregoeiro / Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:ECDE53FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 80/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	DIBAH EVENTOS LTDA
Nº CONTRATO:	80/2026
CNPJ/CPF:	47.584.126/0001-14
OBJETO:	Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (KLEO DIBAH), que se apresentará no dia 09 de julho de 2026 (QUINTA-FEIRA) em alusão as festividades do XIX ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 10/07/2026.
PREÇO TOTAL:	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000177 ORGÃO 000002 UNIDADE 000006 FUNÇÃO 000013 SUB-FUNÇÃO 000392 PROGRAMA 000604 PROJETO/ATIVIDADE 2.036 ELEMENTO 339039 FONTE DE RECURSO 1.00.000 SUBELEMENTO 23
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	08/04/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 08 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FEAC2DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 053/2026

Diorama - GO, 06 de abril de 2026.
Decreto nº 053/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de abril de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LOURIVALDO BATISTA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 910.***.***-87, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Manutenção de Estradas Vicinais – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7279C095

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 170/2026
Dispensa nº 011/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/04/2026 ao dia 15/04/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de certificados digitais A1.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 09 de abril de 2026.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:262A1553

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Processo nº 6737/2025

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.479.852/0001-20, vem, por meio do presente, NOTIFICAR a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 37.676.047/0001-80, para apresentar defesa preliminar por advogado ou pessoalmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis em razão da suposta não entrega dos documentos solicitados no certame, inclusive sobre a possibilidade de lhe ser aplicada as penalidades – **Advertência, impedimento de licitar e contratar cumulado com multa** - previstas no item 1.139, 1.139.1, 1.139.2, e 1.139.3 do Edital do Pregão eletrônico n. 055/2024, nos termos do artigo 155, incisos IV e V e artigo 156, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021, exercendo assim o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 157, da Lei n. 14.133/2021.

Flores de Goiás/GO, 09 de abril de 2026.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:25292E5B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026
(Processo administrativo nº 2238/2026)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 46.622.085/0001-40, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **29 de abril de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2026,** para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 013/2026, menor preço por lote, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO TÉCNICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, PAINÉIS DE LED E MOBILIÁRIO, PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 09 de abril de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A684ACDE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 690/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a).) BRUNO DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF nº 049.424.731-28, matrícula nº 4918, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos partir de 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:24A0A5A2

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 691/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de DIRETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a))) AMANDA LORRANNY DA SILVA COSTA inscrito(a) no CPF nº 044.682.991-93 no cargo de DIRETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR de provimento em comissão, com remuneração de R$ 3.161,75 (três mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A4867991

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 692/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISAO DE REGULAÇAO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aàa necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ANNA BEATRIZ JAQUES COELHO inscrito(a) no CPF nº 122.330.754-98 no cargo de CHEFE DA DIVISAO DE REGULAÇÃAO de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.371,31 (dois mil trezentos e setenta e um reais e

trinta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F0D70C3B

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 693/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aàa existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a).) CAMILA BATISTA DA SILVA inscrito(a) no CPF nº 076.471.511-93 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A114FAE2

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 694/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a).) ANTONIO SOARES DA SILVA inscrito(a) no CPF nº 470.306.821-49 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6394307A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 695/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de DIRETOR DE MARKETING, MÍDIA E EVENTOS na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a).). DANIEL LEANDRO MOREIRA inscrito(a) no CPF nº 058.323.741-00 no cargo de DIRETOR DE MARKETING, MÍDIA E EVENTOS de provimento em comissão, com remuneração de R$ 3.161,75 (três mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD D APREFEITURA EM 24/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B8E30D58

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Processo nº 15509/2025

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 49.576.082/0001-06, vem, por meio do presente, NOTIFICAR a empresa **PDL SOLUÇÕES LTDA** CNPJ nº 49.426.683/0001-32, para apresentar defesa preliminar por advogado ou pessoalmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis em razão da suposta não entrega dos documentos solicitados no certame, inclusive sobre a possibilidade de lhe ser aplicada as penalidades – **Advertência, impedimento de licitar e contratar cumulado com multa -** previstas no item 7.2 do Edital da Dispensa eletrônica n. 024/2025, nos termos do artigo 155, incisos IV e V e artigo 156, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021, exercendo assim o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 157, da Lei n. 14.133/2021.

Flores de Goiás/GO, 09 de abril de 2026.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:620FA1CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2026

O Município de Itapirapuã/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **retificado** o Edital do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, ferragens, tintas, madeiras e outros insumos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos do Município, conforme condições estabelecidas no Edital. Em razão da retificação, **fica redesignada a data de abertura da sessão pública para o dia 24 de abril de 2026, às 08h20min** (horário de Brasília/DF), a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site: https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 09 de abril de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E20DC0DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 04 de maio de 2026, às 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2026, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA E REFORMA DOS BANHEIROS DO ESTADIO AMINTAS DE FREITAS DE JARAGUÁ-GOIÁS em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 04 de maio de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 09 de abril de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:9FEE2F15

PODER EXECUTIVO
DECRETO 106/2026

"Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº.495/2023, nº 719/2025, que dispõe sobre concessão e prorrogação da servidora efetiva ODÉCIA CAMILA RODRIGUES SOUZA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº1316/2017,
Considerando despacho nº.001057/2026, Processo nº.202601000700749 e o teor do ofício nº 05/2026, a revogação dos Decretos nº.495/2023 e nº.719/2025 para a alteração do ônus da cessão da servidora supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados os **Decretos nº.495/2023 nº.719/2026,** que colocou à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Comarca de Jaraguá-GO, a servidora efetiva **ODÉCIA CAMILA RODRIGUES SOUZA,** ocupante do cargo Agente de Higiene e Alimentação, lotada a Secretaria de Administração**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de março de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:2495B01A

PODER EXECUTIVO
DECRETO 107/2026

"Dispõe sobre disposição para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; Comarca de Jaraguá-GO, a servidora ODÉCIA CAMILO RODRIGUES SOUZA e dá outras Providencias."

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à necessidade da Administração Pública,
Considerando que há previsão legal para a cessão nos termos do Regime Jurídico, dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá;
Considerando que a servidora cedida contribuirá e muito para a instituição de destino, colaborando com os serviços do Poder

Judiciário em nosso Município, e consequentemente, com a população de Jaraguá, na busca de uma melhor efetividade do Judiciário;
Considerando o Despacho nº00157/2026 e o Processo nº.20260100070049 bem como o Ofício Nº 05/2026, em que a Excelentíssima juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Jaraguá-GO, Dra. Zulailde Viana Oliveira, solicita a revisão da cessão da servidora supracitada, **com ônus para o Tribunal de justiça do Estado de Goiás, Comarca de Jaraguá-GO**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a título de renovação e alteração de disposição para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Comarca de Jaraguá-GO, durante o exercício de 2026, a servidora **ODÉCIA CAMILO RODRIGUES SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **com ônus para o órgão solicitante.**
Art. 2º - As contribuições previdenciárias, retenção funcional e parte patronal deverão ser repassadas ao Fundo Municipal de Previdência Social de Jaraguá-GO, obedecendo às legislações municipais em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroagindo a 1º (primeiro) de março de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:FBA35BA6

PODER EXECUTIVO
DECRETO 110/2026

"Institui Comissão Especial de Avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais que se encontram em estágio probatório e dá outras providências".

O prefeito do município de Jaraguá, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais, fundamentado no inc. V, do art. 66 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que estabelece o art. 41, § 40, da Constituição Federal do Brasil 1988 e da legislação Municipal pertinente, que preceitua como condição para a estabilidade do servidor público, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para esta finalidade.

Considerando o disposto no art. 24, *caput* e §§, da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) especialmente o previsto em seu § 10, que estatui como condição para aquisição da estabilidade, a submissão do servidor público municipal a obrigatória avaliação de desempenho por comissão instituída para esta finalidade.

Considerando que atualmente existem muitos servidores públicos municipais, na condição de estágio probatório, em vista do último concurso público da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nº.001/2024, ocorrido no ano de 2024 e a necessidade de cumprimento das disposições legais e constitucionais acima descritas.

Considerando o Memorando nº. 514/2026 1DOC e o ofício nº.71de 03 de março de 2026, encaminhados pelo o Senhor Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio dos quais solicita a expedição de Decreto destinado a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

D E C R E T A :

Art. 10. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para a finalidade de avaliar o desempenho dos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que estejam em estágio probatório, conforme requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021.

Art. 20. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para os fins acima identificados, será composta pelos servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, a seguir nominados:

Presidente: Rilda José de Oliveira e Silva
Membro: Alessandra Ferreira da Silva
Membro: Cátia Francisca de Sá
Membro: Fernanda Galdino da Silva
Membro: Luana Calita Silva

§ 10. Os serviços de que tratam esse Decreto serão realizados nos períodos normais de expediente, não ensejando aos servidores acima identificados o direito a qualquer acréscimo remuneratório.

§ 20. Os trabalhos e as obrigações desta Comissão serão definidos e discriminados em regulamento, a ser editado pelo Poder Executivo Municipal, bem como, o previsto na Lei nº.1.454 de 16 de julho de 2021 e outras disposições pertinentes.

Art. 30. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, em 05 (cinco) dias de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:8E056547

PODER EXECUTIVO
DECRETO 119/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidora para a função de Secretária Escolar para atendimento aos Centros Municipais de Educação infantil CMEIs da Rede Municipal e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de revogação da nomeação anterior de conveniência administrativa de substituição da função de Secretário(a) dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
Considerando o memorando 635/2026, 1 DOC e ofício nº.83 de 09 de março de 2026 que o Secretário de Educação, Esporte e Cultura, solicita a nomeação da servidora abaixo relacionada para exercer a função de secretária escolar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e com vistas ao bom funcionamento das unidades escolares.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora SABRINA FERNANDA ALVES MORAIS, para exercer a função de Secretária Escolar para atendimento aos Centros Municipais de Educação infantil CMEIs da Rede Municipal.

Parágrafo Único: Fica revogado Decreto nº. 706/2025, bem como as disposições anteriores que tratava da nomeação dos(as) Secretários(as) dos CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:7127A235

PODER EXECUTIVO
DECRETO 120/2026

"Dispõe sobre nomeação de comissão de Monitoramento e Avaliação do plano municipal de educação-PME e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os dispositivos constitucionais e o que dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 211 e 214, da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 2º da Lei Federal nº 10172, de 09 de janeiro de 2001;
CONSIDERANDO, ainda, o teor dos artigos 11, 12 e 87 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, à qual compete a Monitoramento, Coordenação e Avaliação do Processo de Elaboração, composta dos seguintes representantes:

SEBASTIÃO SOARES FILHO	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
VALTER DA SILVA JÚNIOR	Representante da Câmara Municipal
CÁTIA FRANCISCA DE SÁ	Presidente do Conselho Municipal de Educação
LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	Presidente do Conselho e Acompanhamento e Controle do FUNDEB
FERNANDA GALDINO DA SILVA	Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino
ELILZA RODRIGUES CORREIA LIRA	Representante da Rede Estadual de Ensino
MARLENE DA PENHA BARBOSA	Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação

Art. 2º - Designar a servidora **FERNANDA GALDINO DA SILVA** para coordenadora desta Comissão.
§ 1º - As atividades executadas pelos membros da Comissão Coordenação do PME são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de elaboração.
Art. 3° - Ficam nomeados ainda como **Equipe Técnica** desta Comissão, os seguintes servidores:
Luciana da Silva Oliveira Castro
Wilker Rodrigues de Oliveira
Cleidiane Sousa Firmino
Heloise Barros Lobo
Luciene Teixeira de Araújo

Art. 4º - Determinar que a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME deve comprometer-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: instituições municipais, estaduais e privadas de ensino (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades.
Art. 5º - Estabelecer as atribuições da Comissão Coordenadora do PME:
I – Elaborar o Plano Municipal de Educação – PME – em concordância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, as diretrizes e metas.
II – Propor e realizar debates junto à sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais.
III – elaborar cronograma de atividades, visando concluir os trabalhos dentro dos Prazos previstos pela Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014.
IV – Decidir sobre formação de subcomissões, dentre representantes de órgão/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão criada neste decreto.
V – Coordenador e sistematizar o texto-base e o documento final.
VI – Apresentar o documento final elaborado para que seja analisado pelo chefe do Poder Executivo e, por ele submetido à Câmara Municipal.

Art. 6º - Determinar que o texto base, deverá passar por um processo de ampla discussão, através de audiências públicas e/ou conferências, sendo convidados todos os segmentos e instituições representativas.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:603354E5

PODER EXECUTIVO
DECRETO 131/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA RAQUEL COELHO DE SÁ, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DO CMEI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, o Senhor Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições legais, e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.454/2021;
CONSIDERANDO o requerimento expresso formalizado pela servidora no processo Nº. 909/2026 1 DOC, datado em 19 de março de 2026, em que a servidora supra solicita exoneração do seu cargo público;
CONSIDERANDO que exoneração a pedido é um direito subjetivo do servidor, e foi manifestado, de forma voluntária, inequívoca e consciente, e que esta independe de anuência da administração quanto ao mérito da decisão pessoal do agente, nos termos do Art. 36 § 1º, Lei 1.454/2021;
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada a pedido da servidora RAQUEL COELHO DE SÁ, Matrícula nº. 223703230, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Art. 2º - O acerto trabalhista da servidora supracitada será efetuado pelo próprio sistema.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º/03/026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:D9C7AD78

PODER EXECUTIVO
DECRETO 132/2026

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA VÉSPERA DA SEXTA-FEIRA SANTA".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, o Senhor **Paulo Vitor Avelar**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os interesses da Administração.
Considerando que o chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás, através do **Decreto nº 10.876, datado em 13 de março de 2026**, decretou ponto Facultativo nas repartições Públicas Estaduais; no dia 02 de abril de 2026, véspera do feriado nacional de 03 de abril, Sexta-feira Santa;
Considerando que existe uma relação direta entre as atividades administrativas do Estado e do Município;
Considerando que os setores considerados essenciais, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento;
D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de abril de 2026, Véspera do Feriado Nacional de 3 de abril, Sexta-feira Santa**.**
Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito os plantões de atendimento, de conformidade com o escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias**.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Jaraguá, estado de Goiás aos**,** 23 dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:4FE2D9CF

PODER EXECUTIVO
DECRETO 133/2026

Dispõe sobre a nomeação dos Gestores do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Jaraguá Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 16 da Lei Municipal nº1.254/2014 que dispõe sobre gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do consumidor,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, o **Decreto nº 355/2025,** de **11 de abril DE 2025**, que nomeou à servidora comissionada, Senhora Drª. Charlene Gonçalves Ramos, como **Gestor(a) do Fundo Municipal do Procon e Defesa do Consumidor de Jaraguá- GO.**

Art. 2º - nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº1.254/2014 que dispõe sobre gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do consumidor, será feito pelo titular da diretoria do Procon Municipal de Jaraguá em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, sendo as seguintes pessoas designadas:
Diretora do PROCON: **ANNA PAULLA BARBOSA LIMA**
Secretária Interina de Finanças: **MICHELE PEREIRA ALMEIDA SANTANA**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **em 1º (primeiro) de fevereiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá
Dispõe sobre a nomeação dos Gestores do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Jaraguá Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 16 da Lei Municipal nº1.254/2014 que dispõe sobre gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do consumidor,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, o **Decreto nº 355/2025,** de **11 de abril DE 2025**, que nomeou à servidora comissionada, Senhora Drª. Charlene Gonçalves Ramos, como **Gestor(a) do Fundo Municipal do Procon e Defesa do Consumidor de Jaraguá- GO.**

Art. 2º - nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº1.254/2014 que dispõe sobre gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do consumidor, será feito pelo titular da diretoria do Procon Municipal de Jaraguá em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, sendo as seguintes pessoas designadas:
Diretora do PROCON: **ANNA PAULLA BARBOSA LIMA**
Secretária Interina de Finanças: **MICHELE PEREIRA ALMEIDA SANTANA**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **em 1º (primeiro) de fevereiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:BF12A975

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 125/2026

"Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) LUIZ FLEURY LOBO"

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº7568/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a**) LUIZ FLEURY LOBO,** CPF 295.279.611-49, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviço Públicos, por **03** (três) **meses** referente ao período aquisitivo de **11/01/2014** a **11/01/2019** a ser usufruída a partir de **15/01/2026 a 14/04/2026** devendo reassumir em **15/04/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretária Municipal de Administração Jaraguá, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NUBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:CC28A44D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 126/2026

"Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) EDNAURA DA CONCEIÇAO CRUZ"

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº7568/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a**) EDNAURA DA CRUZ,** CPF 508.873.601-06, Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, por **03** (três) **meses** referente ao período aquisitivo de **01/03/2010** a **01/03/2015** a ser usufruída a partir de **13/01/2026 a 12/04/2026** devendo reassumir em **13/04/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretária Municipal de Administração Jaraguá, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NUBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F9CA6079

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 127/2026

"Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) ELIANE SIQUEIRA DE GODOI"

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº7568/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a**) ELIANE SIQUEIRA DE GODOI,** CPF 008.076.731-19, Agente de Higiene e Alimentação, lotado (a) na Fundação Municipal Grace Machado, por **03** (três) **meses** referente ao período aquisitivo de **02/03/2006** a **02/03/2011** a ser usufruída a partir de **05/01/2026 a 04/04/2026** devendo reassumir em **05/04/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretária Municipal de Administração Jaraguá, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NUBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:1C1B7D9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 173/2026

"Concede Licença Prêmio à servidora LEILA CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE"

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº860 de 10 de dezembro de 2003, bem como considerando o que consta no Processo nº 71/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **LEILA CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE,** CPF 799.106.371-20, Profissional do Magistério N-III, Ref. M, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por **06** (seis) **meses,** referente ao período aquisitivo de **01/02/2009 a 01/02/2019** a ser usufruída a partir de **02/02/2026 a 31/07/2026** devendo reassumir em **01/08/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir 02 de fevereiro de 2026.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretária Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:7D442EDD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 174/2026

"Concede Licença Prêmio à servidora ROSANA DE SOUZA LIMA GOMES**"**

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº860 de 10 de dezembro de 2003, bem como considerando o que consta no Processo nº 725/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **ROSANA DE SOUZA LIMA GOMES,** CPF 586.257.981-87, Profissional do Magistério N-III, Ref. K, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por **03** (três) **meses,** referente ao período aquisitivo de **14/01/2019 a 14/01/2024** a ser usufruída a partir de **14/02/2026 a 14/05/2026** devendo reassumir em **15/05/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir 14 de fevereiro de 2026.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretária Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:2B476484

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 175/2026

"Concede Licença Prêmio à servidora MARIA JOSÉ ALVES DA CUNHA"

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº860 de 10 de dezembro de 2003, bem como considerando o que consta no Processo nº 1183/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **MARIA JOSÉ ALVES DA CUNHA,** CPF 314.956.481-68, Profissional do

Magistério N-III, Ref. F, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por **03** (três) **meses,** referente ao período aquisitivo de **27/01/2021 a 27/01/2026** a ser usufruída a partir de **02/02/2026 a 02/05/2026** devendo reassumir em **03/05/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir 02 de fevereiro de 2026.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretária Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:188FD80D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 176/2026

"Concede Licença Prêmio à(ao) servidor(a) CÁSSIA ROSA DA SILVEIRA CARVALHO"

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº `771/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a **CÁSSIA ROSA DA SILVEIRA CARVALHO,** CPF 435.246.561-53, Agente de Higiene e Alimentação N-I, Ref. P, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por **03** (três) **meses,** referente ao período aquisitivo de **26/10/2014 a 26/10/2019** a ser usufruída a partir de **02/02/2026 a 02/05/2026** devendo reassumir em **03/05/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2026**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretária Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:7547EB7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 177/2026

"Concede Licença Prêmio à(ao) servidor(a) INÁCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS"

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº `14824/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **INÁCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS,** CPF 821.204.471-87, Agente de Higiene e Alimentação N-II, Ref. M, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por **03** (três) **meses,** referente ao período aquisitivo de **01/09/2020 a 01/09/2025** a ser usufruída a partir de **01/12/2025 a 28/02/2026** devendo reassumir em **01/03/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2025.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretária Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F76B506F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 215/2026

"Concede Licença Prêmio à servidor(a) ROSA LEMES DE ANDRADE SANTOS"

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº 1090/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **ROSA LEMES DE ANDRADE SANTOS,** CPF 360.957.531-04, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por **03** (três) **meses,** referente ao período aquisitivo de **02/05/2017** a **02/05/2022** a ser usufruída a partir de **02/03/2026 a 30/05/2026** devendo reassumir em **31/05/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretária Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, ao 02 dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:2B334742

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 217/2026

"Concede Licença Prêmio à servidor(a) WALDICÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA"

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº 728/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **WALDICÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA,** CPF 510.493.091-20, Profissional do Magistério N-III, Ref. E, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por **12** (doze) **meses,** referente ao período aquisitivo de **01/02/2004** a **01/02/2024** a ser usufruída a partir de **02/03/2026 a 02/03/2027** devendo reassumir em **03/03/2027.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretária Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, ao 02 dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F5EACD16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 344/2026

"Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) VALSENIR ROSA DE ANDRADE LUZ.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo n. 5906/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **VALSENIR ROSA DE ANDRADE LUZ, CPF. 996.760.791-20,** Auxiliar de serviços gerais N-I, ref. J lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 02/04/2022**,** a ser usufruída de **01/04/2026 a 29/06/2026,** devendo retornar em **30/06/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:B8959F58

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 345/2026

"Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) MARIA ELENILCE DE MEDEIROS MELO DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo n. 6614/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **MARIA ELENILCE DE MEDEIROS MELO DA SILVA, CPF. 005.404.161-93,** Auxiliar de CMEI N-II, ref. E lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 01/08/2021**,** a ser usufruída de **01/04/2026 a 29/06/2026,** devendo retornar em **30/06/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:EEA1D24E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 346/2026

Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) DANIELA CAMARGO DE OLIVEIRA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo n. 7711/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **DANIELA CAMARGO DE OLIVEIRA, CPF. 931.897.367-53,** Agente de higiene e alimentação N-II, ref. J lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2021**,** a ser usufruída de **01/04/2026 a 29/06/2026,** devendo retornar em **30/06/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:1DB2F364

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 347/2026

"Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) NÚBIA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo n. 10562/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **NÚBIA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA, CPF. 017.536.001-46,** Auxiliar de CMEI N-II, ref. D lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2023**,** a ser usufruída de **01/04/2026 a 29/06/2026,** devendo retornar em **30/06/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:BF842F4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 348/2026

"Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) THIAGO JOSÉ PIMENTA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo n. 10576/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **THIAGO JOSÉ PIMENTA, CPF. 003.623.921-61,** Profissional do Magistério N-III, ref. C lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 18/04/2018 a 18/04/2023**,** a ser usufruída de **01/04/2026 a 29/06/2026,** devendo retornar em **30/06/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:6E24A4D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 349/2026

"Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) ZILDA ANDRÉ DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo n. 11521/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **ZILDA ANDRÉ DA SILVA, CPF. 910.889.171-00,** Agente de higiene e alimentação N-II, ref. J lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2021**,** a ser usufruída de **01/04/2026 a 29/06/2026,** devendo retornar em **30/06/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:6C55B79A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 350/2026

"Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) ROSANA MALACARNE BONINI.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo n. 15914/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **ROSANA MALACARNE BONINI. 779.333.461-20,** Agente de combate a endemias N-I, ref. A lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2026**,** a ser usufruída de **01/04/2026 a 29/06/2026,** devendo retornar em **30/06/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:AED5CD5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 351/2026

"Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) JORGE PEREIRA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo n. 639/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **JORGE PEREIRA DA SILVA, 397.714.401-44,** Agente comunitário de saúde N-I, ref. A lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 02/05/2017**,** a ser usufruída de **06/04/2026 a 04/07/2026,** devendo retornar em **05/07/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 06/04/2026**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:A803E998

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 352/2026

"Concede Licença Prêmio ao (à) servidor(a) VALQUIRIA MATIAS DE CAMARGO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo n. 1063/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **VALQUIRIA MATIAS DE CAMARGO, 784.814.141-15,** Profissional do magistério N-III, ref. F lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 01/08/2018**,** a ser usufruída de **01/04/2026 a 29/06/2026,** devendo retornar em **30/06/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:07C1E100

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°309/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa especializada para a realização do exame de mamotomia guiada por ressonância magnética, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada para a realização do exame de mamotomia guiada por ressonância magnética, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do exame de mamotomia guiada por ressonância magnética, conforme solicitação médica em favor da paciente Maria Francisca Marques Gomes. Tal medida se faz imprescindível considerando que o referido exame não é disponibilizado no município, inexistindo, portanto, meios locais para sua realização pela rede pública ou conveniada. Ressalta-se, ainda, que a paciente não possui condições financeiras de arcar com os custos do procedimento, o que inviabiliza o acesso ao exame por meios próprios.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na empresa especializada para a realização do exame de mamotomia guiada por ressonância magnética, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para a realização do exame de mamotomia guiada por ressonância magnética, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ELA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº01.107.067/0001-92,** neste ato representado pelo Sr**. SEBASTIÃO MESQUITA, inscrito no CPF sob 045.023.531-91;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$6.490,00 (Seis mil quatrocentos e noventa reais); em favor da empresa **ELA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº01.107.067/0001-92,** para a contratação de empresa especializada para a realização do exame de mamotomia guiada por ressonância magnética, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **ELA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº01.107.067/0001-92.**

Mara Rosa - Go, de 09 de Abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:02F71C07

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 310, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4287/2026."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 4287/2026;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	Eryka Jordanna de Sousa
CPF:	042.509.941-55
VALOR R$:	R$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.
3º) Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 09 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BE05E26A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2026

CONTRATO N° 130/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:RIO DO OURO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 58.264.412/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VALOR:R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 03.03.04.122.052.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 24/03/2026 À 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:24/03/2026
PROCESSO: 354/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 012/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F3FCFD0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2026

CONTRATO N° 131/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:WAGNER PEIXOTO LTDA, CNPJ: 65.124.680/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.
VALOR:R$ 89.100,00(OITENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO: 03.03.04.122.052.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 09/04/2026 À 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/04/2026

PROCESSO: 1302/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:34BC7041

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2026

CONTRATO N° 132/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:ALEXANDRE AUGUSTO AGUIAR PERES LTDA, CNPJ: 63.494.718/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.
VALOR:R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 03.03.04.122.052.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 09/04/2026 À 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/04/2026
PROCESSO: 1302/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63BEB619

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2026

CONTRATO N° 133/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:L. G. LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 39.257.584/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.
VALOR:R$ 90.900,00(NOVENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 03.03.04.122.052.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 09/04/2026 À 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/04/2026
PROCESSO: 1302/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DD1D2F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°281/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para Prestação de Serviço de Pinturas e Reforma no Parquinho do CMEI do Menino Jesus, Reforma no Jardim do CMEI Maria das Graças e Serviço de Pintura e Jardinagem na Entrada da Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Pinturas e Reforma no Parquinho do CMEI do Menino Jesus, Reforma no Jardim do CMEI Maria das Graças e Serviço de Pintura e Jardinagem na Entrada da Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.
CONSIDERANDO a realização desses serviços se faz necessária para garantir a manutenção, conservação e melhoria dos espaços físicos das unidades escolares, proporcionando um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais. Destaca-se que os espaços destinados às crianças, como parquinhos e áreas externas, necessitam de cuidados constantes, tanto para preservar a integridade dos usuários quanto para promover bem-estar e qualidade no ambiente escolar. Além disso, a revitalização das áreas verdes e a pintura das estruturas contribuem para a valorização do patrimônio público, prevenindo a deterioração precoce das instalações e reduzindo custos futuros com manutenções corretivas mais complexas. Dessa forma, a contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de uso, segurança e acolhimento para alunos, professores e toda a comunidade escolar, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Prestação de Serviço de Pinturas e Reforma no Parquinho do CMEI do Menino Jesus, Reforma no Jardim do CMEI Maria das Graças e Serviço de Pintura e Jardinagem na Entrada da Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Pinturas e Reforma no Parquinho do CMEI do Menino Jesus, Reforma no Jardim do CMEI Maria das Graças e Serviço de Pintura e Jardinagem na Entrada da Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EDINALVA LIMA DE SOUZA, CNPJ. n°: 59.946.553/0001-84**, neste ato representado por sua proprietária **Sra. EDINALVA LIMA DE SOUZA**, inscrita no **CPF:025.869.141-71**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **7.851,25 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, em favor da empresa **EDINALVA LIMA DE SOUZA, CNPJ. n°: 59.946.553/0001-84**, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Pinturas e Reforma no Parquinho do CMEI do Menino Jesus, Reforma no Jardim do CMEI Maria das Graças e Serviço de Pintura e Jardinagem na Entrada da Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EDINALVA LIMA DE SOUZA, CNPJ. n°: 59.946.553/0001-84,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, 09 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:81247A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2026.

CONTRATO N°:123/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADA: EDINALVA LIMA DE SOUZA
CNPJ. N°: 59.946.553/0001-84
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS E REFORMA NO PARQUINHO DO CMEI DO MENINO JESUS, REFORMA NO JARDIM DO CMEI MARIA DAS GRAÇAS E SERVIÇO DE PINTURA E JARDINAGEM NA ENTRADA DA ESCOLA SÃO PEDRO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

VALOR: 7.851,25 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: **3.9.12.365.1316.2.246.339039-16 FICHA 219 FONTE 101**

FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
VIGÊNCIA:ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA:09/04/2026.
PROCESSO:4068/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO:169/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7D9F2E2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - MATRINCHÃ PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura torna público que o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Matrinchã - Goiás, referente à seleção de projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Prazos de inscrição: De 13/04/2026 a 13/05/2026. Edital completo no site da https://www.matrincha.go.gov.br/noticias/matrincha-abre-edital-da-pnab-com-r-222-mil-para-financiar-44-projetos-culturais

Matrinchã-GO, 09 de abril de 2026.

ELISANGELA XAVIER DO NASCIMENTO
Diretora de Cultura
Decreto 737/2025

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:FC662067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO 007/2023

Aditivo Nº: 021/2026
Contrato N°: 021/2023
Processo N°: 2026021545
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Secretária/ Vice-Reitora Profa. Ma. Marilaine de Sá Fernandes.
Contratado: GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.155.953/0001-64.
Objeto: Alteração de cláusula relativa à fiscalização e adoção de índice de reajuste e a realização de reajustamento contratual até o presente momento.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 007/2023, ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, cláusula quarta item 4.3 e 4.4 do contrato de prestação de serviços n.° 021/2023 bem como fundamentado pelo artigo 40, inciso XI c/c Art. 55, inc. III c/c e Art. 65, inc. II, alínea "d" da lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (aplicação do reajuste): 11 (onze) meses a contar de 17 de abril de 2026 com término previsto para 16 de março de 2027, atualizando e acompanhando o término do 3 º Termo Aditivo, tempo em que poderá ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 71.386,89 (setenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).**
Data de Assinatura: 08 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D3359975

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO N.° 008/2023

Aditivo Nº: 025/2026
Contrato N°: 027/2023
Processo N°: 2026023666
Preção presencial n.°: 008/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: CILMAR PERISSINOTTO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.038.269/0001-86, com sede na Rua GO 341, Volúpia Rodotel, KM 1,5, N. 0, Zona Rural, Mineiros, Goiás, CEP 75.838-899, neste ato representada por Cilmar Perissinotto, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o N°: 485.585.911-72, portador do RG N°: 2339597 – 2ª Via - PC/GO, residente e domiciliado na Rua 03, S/N, Qd. 12, Lt. 14, Bairro Nicomedes Vieira de Rezende, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de
prestação de serviços n.º 027/2023 bem como a renovação de saldo com o reajuste de
valores calculados com índice IPCA – IBGE.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 008/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, e Cláusula terceira item 3.1 do Contrato Primitivo e nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, om vigência iniciando-se em
12 de abril de 2026 e encerrando-se em 11 de abril de 2027.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor reajustado (IPCA-IBGE): **R$ 78.010,00 (Setenta e oito mil dez reais); corrigido pelo índice do IPCA (IBGE),** nos termos da cláusula quarta, item 4.4, no percentual de 3,812500 %, correção calculada em cima do período de 03/2025 a 02/2026. (Valor este disponibilizado pela Calculadora do BACEN).
Data de Assinatura: 11 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B064C397

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 203, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) efetivo(a) a pedido, MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9937, inscrito(a) no CPF nº 783.928.451-53, nomeado através do Decreto nº 018/2026, nomeado(a) para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos do Município de Mineiros - GO.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09.04.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5526FEF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 204, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) efetivo(a) a pedido, **FABIANO RODRIGUES TISCHER**, matrícula nº 9461, inscrito(a) no CPF nº 700.196.051-96, nomeado através do Decreto nº 823/2025, nomeado(a) para ocupar o cargo de Profissional do Magistério Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09.04.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A7276AE2

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2026014245

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 08 de abril de 2026

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

MONITOR DE CRECHE - CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
173	0902	RAYANE SOUZA SILVA	15/03/1995

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:13B4E9FE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2026014245

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 09 de abril de 2026

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

MONITOR DE CRECHE - CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
174º	1139	BEATRIZ OLIVEIRA	11/03/1996

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:72141EAD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202507772-132

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ELAINA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 984.807.821-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 02.03.2026.
Data da Assinatura: 02 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:95D43F64

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202507772-150

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MARY LUCIA ALVE IRINEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 588.080.781-91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente educativo de inclusão - Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 02.03.2026.
Data da Assinatura: 02 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CE2B3B69

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202507772-158

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): RAISA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 701.615.781-44.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente educativo de inclusão - Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 10.03.2026.
Data da Assinatura: 09 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1CD2C5F6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202507772-94

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): POLIANA NUNES QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 041.844.441-21.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente educativo de inclusão - Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 02.03.2026.
Data da Assinatura: 02 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:85DB0FF4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-119

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): PAOLA ROSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 090.698.511-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 05.03.2026.
Data da Assinatura: 04 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4A671164

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-121

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): GABRIELE MIRANDA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 711.626.001-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 02.03.2026.
Data da Assinatura: 27 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E10D21EE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-127

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): BERNARDETH SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 401.669.701-82.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 03.03.2026.
Data da Assinatura: 02 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B21E38B6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-128

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): EDILENE SANTOS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 532.790.341-91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 09.03.2026.
Data da Assinatura: 06 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AC1D8CE8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-131

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): GINALVA OLIVEIRA ARAUJO LANDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 841.210.411-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 09.03.2026.
Data da Assinatura: 04 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:22967E88

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-134

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANAETE MARQUES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 036.973.813-69.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 28.02.2026.
Data da Assinatura: 27 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BDE0A526

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-138

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANTONIO NEIDE PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.056.923-75.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 04.03.2026.
Data da Assinatura: 03 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7D848717

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-139

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): PRICILA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 701.345.111-82.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 04.03.2026.
Data da Assinatura: 04 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:358CD45E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-142

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): AMANDA CAROLINE SANTOS PRIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.532.174-74.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 05.03.2026.
Data da Assinatura: 04 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:409668B3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-143

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): RADMILA MOREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 702.363.301-80.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 11.03.2026.
Data da Assinatura: 09 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F80FF574

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-144

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): AMANDA LUZIA GOMES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 704.942.471-42.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 04.03.2026.
Data da Assinatura: 03 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ED32BDBB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-145

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CAMILLA PERES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 703.855.261-99.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão - Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 02.03.2026.
Data da Assinatura: 27 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1C79ACC0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-146

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): KAREN NOGUEIRA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.966.111-39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 12.03.2026.
Data da Assinatura: 11 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A634DC24

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-153

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): VALDIRENE MACHADO DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 970.549.761-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão - Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 10.03.2026.
Data da Assinatura: 09 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:72D0AF52

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-154

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANA PATRICIA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.532.174-74.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão - Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 09.03.2026.
Data da Assinatura: 04 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B3467076

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026014245-155

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): VITORIA GOUVEA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 705.730.791-88.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de monitor de creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 12.03.2026.
Data da Assinatura: 09 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6593A9D5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026014245-162

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): EDUARDA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 711.104.541-70.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão - Apoio.

Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 18.03.2026.
Data da Assinatura: 17 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0E8737F0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-11

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ARLEY BARBOSA DO AMARAL, inscrita no CPF nº 842.993.041-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 06.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C986F3F4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024006759-M117

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF nº 700.475.921-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 28.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:93D2140F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024079929-M027

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LAISNARA CRISTINA ARAUJO SILVA, inscrita no CPF nº 040.802.731-26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 02.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de JANEIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0BFFE7BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024079929-M030

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: EVELLYN CARVALHO VIANA, inscrita no CPF nº 705.586.261-59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 13.01.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13 de JANEIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DD955A96

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025002463-12

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SELISMAURA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 037.100.101-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 03.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:40D7D79B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025002463-14

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANDREZA ARANTES DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF nº 040.372.811-80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 02.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8AB4D5CB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025002463-24

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: BRUNA JANINY COUTO DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 711.769.491-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 03.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9EDA7639

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025002463-242

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIELY NASCIMENTO ALVES, inscrita no CPF nº 018.395.081.08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 11.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2080C300

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025002463-71

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: HELLEN ASSIS SILVA, inscrita no CPF nº 956.812.131-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 07.04.2026., mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de ABRIL de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6A2A6A66

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025002463-M061

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ABADIA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF nº 004.838.751-71.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 12.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D9D70414

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025002463-M062

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SIMONE ROSA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 993.989.741-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 03.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:48C86C0B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025002463-M51

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 704.935.011-77.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 12.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2AB2D82A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025003563-243

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: VANESSA MACHADO SANTOS, inscrita no CPF nº 039.995.111-33.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 03.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F60CB738

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025003563-245

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: VIRLENE CARDOSO SILVA, inscrita no CPF nº 037.058.361-29.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 03.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:80D8F8DF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025003563-M055

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CLEYRIANE MORAIS SILVA, inscrita no CPF nº 712.282.661-90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 02.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de JANEIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BF919521

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025003563-M058

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANNYA CHRISTINNY TEIXEIRA DOURADO, inscrita no CPF nº 080.082.361-32.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 22.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de JANEIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CC3F0260

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025003563-M059

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MONIELLY SOUSA SOARES, inscrita no CPF nº 714.564.801-62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 04.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8405216A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025003563-M063

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: VANUZIA LOPES CARRIJO, inscrita no CPF nº 003.813.701-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 10.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F7FD0F7E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025007747-173

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MANUBIA RANIELE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 710.963.671-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 16.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CBC376B5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025007747-M067

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CLECIA DE SANTANA LIMA ARAUJO, inscrita no CPF nº 026.926.721-27.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 06.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3B8B8BA8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025007747-M069

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LEIDIANIA DE JESUS PERES, inscrita no CPF nº 024.698.681-65.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 16.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FF6AB45D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025007747-M070

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: EDNA MIRANDA SOUSA, inscrita no CPF nº 029.464.901-81.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2258F614

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025007747-M072

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SONIA CRISTINA SANTOS JESUS, inscrita no CPF nº 024.876.071-81.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:81248510

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025007747-P174

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ELIAMAR SOARES FARIA, inscrita no CPF nº 361.730.291-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:395972AA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025007747-P177

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: IRACI MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 041.420.314-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 26.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B793B786

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025007747-P178

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ARLETE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 055.888.294-33.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 13.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3056529A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025007747-P20

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LAIS FERNANDA MORAIS PIUNA, inscrita no CPF nº 013.820.831-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BB09559F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 20250111296-251

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: EUNICE BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 449.366.131-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 06.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FC0D2C5A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025011296-249

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 703.498.951-63.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 05.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:10BCAD17

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025011296-250

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MELANY COSTA SILVA, inscrita no CPF nº 705.941.441-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 26.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7933CFA9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025011296-26

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: EDINALVA SILVA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 004.925.611-41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 05.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F8B10545

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025011296-28

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROSANGELA KEILA SOUSA DIAS FERREIRA, inscrita no CPF nº 029.537.631-71.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 26.02.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F957F837

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025011296-29

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA CAROLINA COSTA RESENDE, inscrita no CPF nº 060.477.386-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 05.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D5540178

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025011296-M23

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SILVEM CARLA RODRIGUES BEZERRA, inscrita no CPF nº 025.492.371-29.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 12.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:517C6976

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025011296-M24

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROSANGELA SOARES DA SILVA ALVES, inscrita no CPF nº 371.604.458-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 05.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2FB50ACB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025013225-252

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JOSEANE ANDRE MIOTTO, inscrita no CPF nº 604,733.550-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 06.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1DFB1BC4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025013225-254

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA FERNANDES, inscrita no CPF nº 159.225.358-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 10.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:81CC3858

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025013225-255

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ELISANGELA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF nº 614.925.311-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 06.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B8CD5FC3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025013225-P180

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROSIANE NEVES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 041.075.473-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 10.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0A223157

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-77

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIZA BARBOSA TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 028.798.541-56.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 08.04.2026., mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de ABRIL de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8D5D6FCE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-78

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JULIANA APARECIDA RIBEIRO, inscrita no CPF nº 038.410.441-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 08.04.2026., mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de ABRIL de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6C3B5BC0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025019608-262

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 004.276.341-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 07.04.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B06C4148

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025019608-MO81

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 056.113.071-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 03.04.2026., mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de ABRIL de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5125518B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025019608-MO83

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CHAYANE BARCELOS SOUZA, inscrita no CPF nº 048.190.321-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 02.04.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4C5FAFB7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025019608-MO84

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA:NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 711.752.211-98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 06.04.2026., mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de ABRIL de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FBC1FA69

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025019608-P187

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANILDO KLESZCZ, inscrita no CPF nº 023.861.329-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 06.04.2026., mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de ABRIL de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BC6CAF7D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023081665-82

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: WENIA LUZ BISPO, inscrita no CPF nº 018.543.771-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 16.01.2026, mais seis meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:55E35DD2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023280603081414-21

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE:PAMELA NAVES CORREIA, inscrito no CPF nº 028.323.331-17.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de merendeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 06.03. 2026.*.

DATA DE ASSINATURA: 06 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2D388B66

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024018986-M159

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ANA PATRICIA DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF nº 074.532.174-74.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 08.03. 2026.*.

DATA DE ASSINATURA: 08 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FE52303C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024028803-A40

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ROBERTA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 022.468.381-00.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AUXILIAR DE SECRETARIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 08.04.2026.*

DATA DE ASSINATURA: 08 De Abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1958C7A0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024028803-P95

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ELENICE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 847.668.161-53.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 08.03. 2026*..

DATA DE ASSINATURA: 08 de MARCO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E9E4228D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024052115-P90

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE:ELAINE FERREIRA RESENDE, inscrito no CPF nº 065.336.051-78.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Porteiro Servente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 08.03. 2026*..

DATA DE ASSINATURA: 06 de MARCO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9F37C039

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024079929-M30

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: VANESSA SANTOS SCHEREDER, inscrito no CPF nº 041.377.411-23.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 27.02. 2026*..

DATA DE ASSINATURA: 27 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D5AF4B6F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024079929-MO8

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: NUBIA GOMES DE RESENDE, inscrito no CPF nº 009.814.811-75.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MERENDEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 08.04.2026.*

DATA DE ASSINATURA: 08 De Abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:59043B59

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025003563-M058

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ANNYA CHRISTINNY TEIXEIRA DOURADO, inscrito no CPF nº 080.082.361-32.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 13.03. 2026*..

DATA DE ASSINATURA: 08 de MARCO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7AA22F16

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025077772-128

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: EDILENE SANTOS FLORES, inscrito no CPF nº 532.790.341-91.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 11.03. 2026.*.

DATA DE ASSINATURA: 11 de MARCO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D1A19457

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025077772-95

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: MIQUELIS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF nº 704.942.471-42.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Agente Educativo de Inclusão - apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 04.03. 2026.*.

DATA DE ASSINATURA: 04 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:406AA0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5511

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5511 Data: 09/04/2026
Ordem de Serviço 202602051 Data: 05/03/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MIGUEL INACIO DA SILVA
CCP: 44753
CNPJ/CPF: 328.568.571-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA 14, QUADRA 20, LOTE 20, SETOR ALCIRA DE RESENDE, CCI: 22410. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3442. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026016920. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11233468 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:59CB1C44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5512

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5512 Data: 09/04/2026
Ordem de Serviço 202602052 Data: 05/03/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SANTA MARIA URBANISMO LTDA-ME
CCP: 42731
CNPJ/CPF: 13.103.428/0001-01

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À RUA RIO SÃO FRANCISCO, QUADRA 14, LOTE 24, SETOR SANTA MARIA, CCI: 31757; RUA RIO SÃO FRANCISCO, QUADRA 15, LOTES 09, 10, 11 E 13, SETOR SANTA MARIA, CCI'S: 31775, 31776, 31777 E 31779. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3443. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026016927. MULTA LANÇADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL SUJO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025 E NO ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11233469 Valor 470,00
Duam 11233470 Valor 470,00
Duam 11233471 Valor 470,00
Duam 11233472 Valor 470,00
Duam 11233473 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4361C1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO Nº 029/2026

Processo nº 2019031642
Interessado: EMIVAL JOSE DE REZENDE
Assunto: Solicitação de Licenciamento Ambiental - Avicultura
Trata-se de solicitação de Licenciamento Ambiental - Avicultura, do empreendedor **EMIVAL JOSE DE REZENDE**, CPF nº 087.226.681-87, com data de abertura em 09/09/2019. Em observação ao processo, e em especial ao Laudo de Pendências nº 156/2019, foi verificado a ausência de documentação necessária para emissão do Licenciamento Ambiental - Avicultura. Sendo assim, **INDEFIRO** a solicitação de "Licenciamento Ambiental - Avicultura" do Processo nº 2019031642 em nome de ***EMIVAL JOSE DE REZENDE.***

É a Decisão. Cumpra-se.

Mineiros, 10 de março de 2026.

VINÍCIUS VILELA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E2330906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
BENEDITO RICARDO MARQUES (ESPÓLIO DE)	080.293.598-29	9459/00723/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B87BD3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00025, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CELSO ALVES IRINEU(ESPÓLIO DE) E OUTROS	016.504.401-20	9459 /00349/2025
SEBASTIAO CARRIJO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)	267.205.741-91	9459 /00417/2025
SEBASTIAO CARRIJO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)	267.205.741-91	9459 /00418/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0250095A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
RICARDO REZENDE SILVA E OUTROS	899.257.421-53	9459 /00030/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6A8E994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 014/2026

Processo nº 2019038891
Interessado: CICERO DE RESENDE
Assunto: Solicitação de Licenciamento Ambiental - Avicultura
Trata-se de solicitação de Licenciamento Ambiental - Avicultura, do empreendedor **CICERO DE RESENDE**, CPF nº 094.543.811-72, com data de abertura em 06/11/2019. Em observação ao processo, e em especial ao Laudo de Pendências nº 128/2021, foi verificado a ausência de documentação necessária para emissão do Licenciamento Ambiental - Avicultura. Sendo assim, **INDEFIRO** a solicitação de "Licenciamento Ambiental - Avicultura" do Processo nº 2019038891 em nome de **CICERO DE RESENDE.**

É a Decisão. Cumpra-se.

Mineiros, 10 de março de 2026.

VINÍCIUS VILELA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BA195F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 030/2026

Processo nº 2019017536
Interessado: PEDRO RODRIGUES PEREIRA
Assunto: Solicitação de Licenciamento Ambiental - Avicultura
Trata-se de solicitação de Licenciamento Ambiental - Avicultura, do empreendedor ***PEDRO RODRIGUES PEREIRA***, CPF nº 190.860.081-00 com data de abertura em 21/05/2019. Em observação ao processo, e em especial ao Despacho Técnico nº 039/2021, foi verificado a ausência de documentação necessária para emissão do Licenciamento Ambiental - Avicultura. Sendo assim, **INDEFIRO** a solicitação de "Licenciamento Ambiental - Avicultura" do Processo nº 2019017536 em nome de ***PEDRO RODRIGUES PEREIRA.***

É a Decisão. Cumpra-se.

Mineiros, 10 de março de 2026.

VINÍCIUS VILELA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4C42ED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 031/2025

Processo nº 2020009188
Interessado: JORGE BESEGGIO
Assunto: Solicitação de Licença Ambiental – Criação de Aves de Pequeno Porte - Avicultura
Trata-se de solicitação de Licença Ambiental – Criação de Aves de Pequeno Porte - Avicultura, do empreendedor JORGE BASEGGIO, CPF nº 470.163.459-04, com data de abertura em 10/03/2020. Em observação ao processo, e em especial ao Laudo de Pendências nº 129/2021, foi verificado a ausência de documentação necessária para emissão da licença ambiental. Sendo assim, **INDEFIRO** a solicitação de "Licença Ambiental – Criação de Aves de Pequeno Porte" do Processo nº 2020009188 em nome de ***JORGE BESEGGIO.***

É a Decisão. Cumpra-se.

Mineiros, 10 de março de 2026.

VINÍCIUS VILELA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C32DA151

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESPACHO Nº 002/2026

PROCESSO:	Nº 2019017949
INTERESSADO:	ODINEI OLINO REZENDE
ASSUNTO:	LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Trata-se de Requerimento de Licenciamento Ambiental, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).

Tramitado o requerimento inicial foi lavrado o Laudo de Pendências nº 084/2019, com prazo de cumprimento de 60 dias.

Após complementação de documentos nos autos, o processo foi reencaminhado para análise técnica, o qual sugeriu o arquivamento do processo, conforme Despacho Técnico nº 001/2022.

Face ao exposto, acato a manifestação técnica, para determinar o indeferimento e arquivamento do processo, uma vez que, o empreendimento abrange mais de um município goiano, devendo assim, ser licenciado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

Notifique-se o interessado da presente decisão e arquivem-se os autos.

Mineiros, 10 de março de 2026.

VINÍCIUS VILELA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BBDCE025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. LUIZA FERNANDA ALVES DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI-ASSESSOR EXECUTIVO II - INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 03/04/2026.
Planaltina – GO,08 de abril de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CDC3744A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. ALDIONES DOS MILAGRES DA SILVA PAIVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI-ASSESSOR EXECUTIVO II - INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 03/04/2026.
Planaltina – GO,08 de abril de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:43E46C08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. MARIA CREUSA JESUS DA SILVA MATOS, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI-ASSESSOR EXECUTIVO II - INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 08/04/2026.
Planaltina – GO, 09 de abril de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A08AB9EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. EDNEIA DE JESUS NASCIMENTO, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 10/04/2026.
Planaltina – GO, 09 de abril de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DB484CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IVANILDA LUIZ DE SOUZA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. IVANILDA LUIZ DE SOUZA, CPF nº 588.452.911-20, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.H 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Última Remuneração (Cargo Efetivo)
R$ 9.724,24
Média Aritmética dos Salários de Contribuições
R$ 5.917,52
Valor proventos conforme EC nº 41/2003 (25/25*5.917,52)
R$ 5.917,52
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 5.917,52
Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado de modo a preserva-lhe o valor real.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 08/04/2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Planaltina – GO, 09 de abril de 2026
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C8E64802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE ABRIL DE 2026.

"Torna sem efeito o ato que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora URICEIA DA SALETE COSTA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Planaltina de Goiás,
DECRETA:
Art. 1º – Torna sem efeito o ato que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. URICEIA DA SALETE COSTA, CPF nº 699.194.291-04, publicado em 07/04/2026.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Planaltina – GO, 09 de abril de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5A99E07A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 19906/2025
Dispensa de licitação nº 008/2025

A GESTORA DO FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos para aquisição de **quatro inscrições na Certificação dos Gestores de Recursos do RPPS – Provas e Títulos**, indispensável para a manutenção da regularidade e qualificação técnica dos servidores responsáveis pela gestão dos recursos previdenciários;
CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado, contendo a descrição do objeto, a justificativa da contratação, o enquadramento legal e a indicação da modalidade de contratação por dispensa, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada, que confirmou a compatibilidade do valor apresentado pela fornecedora com os valores praticados para a certificação, bem como a existência de previsão orçamentária adequada para cobertura da despesa;
CONSIDERANDO que foram atendidos os requisitos formais referentes à habilitação mínima, à justificativa do preço e às razões da escolha da contratada, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do SANTAHELENAPREV, opinando favoravelmente à contratação direta;
CONSIDERANDO o atendimento integral às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II, que autoriza a contratação direta para o presente objeto;
RESOLVO:
a) **retificar a autorização anterior e autorizar a contratação direta**, por Dispensa de Licitação nº 008/2025, da empresa **TOTUM**, responsável oficial pela Certificação dos Gestores de Recursos do RPPS – Provas e Títulos, para o fornecimento de **quatro inscrições**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos;
b) **autorizar a realização da despesa**, no valor global constante da proposta apresentada pela empresa TOTUM, a ser paga conforme as condições definidas no Termo de Referência, devendo ser emitido o respectivo instrumento de contratação;
c) **determinar o encaminhamento** dos autos à Diretoria Financeira para empenho, conforme minuta apresentada pela Assessoria Jurídica, bem como para adoção das demais providências necessárias, observadas todas as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 09 de Abril de 2026.

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora do Santa Helena PREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:A83534A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 142, DE 09, DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 234/2025, institui a Comissão Transitória de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Direta do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de apuração de responsabilidade disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal, garantindo a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás (Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992), que regulamenta o regime disciplinar e o processo administrativo;
CONSIDERANDO a importância de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos procedimentos disciplinares;
CONSIDERANDO a conveniência de instituir uma comissão com caráter transitório e centralizado para a condução dos processos administrativos disciplinares, visando maior uniformidade e segurança jurídica nas apurações;
DECRETA:
Da Revogação
Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto nº 234, de 24 de março de 2025, que nomeou membros para compor a Comissão de Permanente de Processo Administrativo no Município de Santa Helena de Goiás.
Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput* deste artigo produzirá efeitos imediatos a partir da data de publicação deste Decreto.
2. Da Comissão Transitória Central de Processo Administrativo Disciplinar
Art. 2º Fica instituída, em caráter transitório, a Comissão Transitória Central de Processo Administrativo Disciplinar (CTPAD) do Município de Santa Helena de Goiás.
Parágrafo único. A Comissão Transitória terá atuação temporária e centralizada, incumbindo-lhe a condução dos Processos Administrativos Disciplinares (PADs) instaurados no âmbito da Administração Direta do Município de Santa Helena de Goiás, até a edição de regulamentação definitiva sobre a matéria ou por prazo determinado a ser estabelecido em ato posterior.
Art. 3º A CTPAD será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, todos servidores públicos efetivos e estáveis do quadro de pessoal do Município de Santa Helena de Goiás.
§ 1º A designação dos membros da CTPAD será realizada por Portaria pelo Secretário Municipal de Gestão e Finanças, mediante indicação das Secretarias e órgãos da Administração Direta.
§ 2º As Secretarias Municipais poderão, mediante proposta formal e fundamentada, indicar nomes de servidores para compor a Comissão Transitória, sem que tal indicação gere direito subjetivo à nomeação.
§ 3º A presidência da CTPAD será exercida por um dos membros titulares, a ser designado na Portaria de que trata o parágrafo anterior.
Das Atribuições e Vigência
Art. 4º Compete à CTPAD conduzir os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) instaurados no âmbito da Administração Direta do Município de Santa Helena de Goiás, observando a legislação vigente.
Art. 5° Compete à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, ou órgão equivalente, promover a instauração dos procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Direta, mediante apresentação de Sindicância Preliminar, nos termos do art. 221, § 3º Lei 1.664/1992, encaminhando-os à Comissão Transitória de Processo Administrativo Disciplinar (CTPAD) para regular processamento.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria de que trata o caput a autuação, o registro, o controle de prazos e o suporte administrativo necessário ao funcionamento da CTPAD.
Art. 6º A CTPAD terá caráter transitório e sua vigência perdurará até a edição de nova regulamentação sobre a matéria ou por prazo determinado a ser estabelecido em ato posterior.
Das Disposições Finais
Art. 7º Fica vedada a designação, para composição da Comissão Transitória de Processo Administrativo Disciplinar – CTPAD:
§ 1º dos servidores que tenham atuado como membros titulares da Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pelo Decreto nº 234, de 24 de março de 2025;

§ 2º de servidores efetivos que estejam lotados, em exercício ou que desempenhem atribuições vinculadas à Controladoria Geral do Município, em observância ao princípio da segregação de funções entre as atividades de controle interno e de execução administrativa.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 09 de abril de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:B762CA18

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 11714/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°: 13.554.905/0001-55. **OBJETO**: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento à população. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, sendo a aquisição custeada com recurso oriundos de Emendas Parlamentares e Programas constantes nas Propostas de números:
11.315.213.0001.19002;
11.315.213.0001.20010;
11.315.213.0001.21002;
11.315.213.0001.00001;
11.315.213.0001.22005;
11.315.213.0001.22006;
11.315.213.0001.22007;
11.315.213.0001.23001;
11.315.213.0001.24005;
11.315.213.0001.25001;
11.315.213.0001.25003;
11.315.213.0001.25006. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 58.043,00 (cinquenta e oito mil, quarenta e três reais).

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:0E4A33E4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 11714/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 51.659.136/0001-49. **OBJETO**: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento à população. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, sendo a aquisição custeada com recurso oriundos de Emendas Parlamentares e Programas constantes nas Propostas de números:
11.315.213.0001.19002;
11.315.213.0001.20010;
11.315.213.0001.21002;
11.315.213.0001.00001;
11.315.213.0001.22005;
11.315.213.0001.22006;
11.315.213.0001.22007;
11.315.213.0001.23001;
11.315.213.0001.24005;
11.315.213.0001.25001;
11.315.213.0001.25003; 11.315.213.0001.25006. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 78.355,24 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:55C3A07A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 – ADM. PROCESSO Nº 995/2026.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 – ADM. PROCESSO Nº 995/2026.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna que a sessão marcada para o dia 10/04/2026 às 09:00 **FOI PRORROGADO** para o dia 13/04/2026 às 09h:00min. Objeto: Objeto Registro de preços para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos diversos da frota do Município de Trombas/GO no decorrer dos próximos 12 (doze) meses. Mais informações no endereço eletrônico: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com*, ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, 09/04/2026.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:A5BA03EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.554.905/0001-55, com proposta no valor global de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais), PRO-LAR COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO, inscrita no CNPJ nº 07.458.842/0001-30, com proposta no valor global de R$ 11.336,00 (onze mil e trezentos e trinta e seis reais), A.R COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.572.556/0001-32, com proposta no valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.784.805/0001-49, com proposta no valor global de R$ 45.031,00 (quarenta e cinco mil e trinta e um reais), MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.243.924/0001-78, com proposta no valor global de R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais), WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.105.485/0001.65, com proposta no valor global de R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais), C&J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.200.138/0001-06, com proposta no valor global de R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais) , com valor global do certame de R$ 136.257,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para aquisição de materiais permanentes com o cronograma

definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto aos programas sociais e serviços socioassistenciais, bem como no âmbito da gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 09 de abril de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:93AA1B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: LETICIA GONCALVES ALVES, inscrita no CNPJ nº 35.710.463/0001-21, com proposta no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com valor global do certame de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Abadiânia, 09 de abril de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:8FEE7510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 067/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 067/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TENDAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DE INFRAESTRUTURA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS PEREIRA BORGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 29/04/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:AA4FD5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 005/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 005/2026

CONSIDERANDO A EMISÃO DO PARECER TÉCNICO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 005/2026, QUE TEM COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FICA REAGENDADA PARA O DIA 10/04/2026 ÀS 10:00h.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 09 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:FB2B83CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065.2026 - SETRAN

ERRATA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065.2026 - SETRAN

ONDE SE LÊ:

27/04/2025 às 08h30m

LEIA-SE:

27/04/2026 às 08h30m

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7FAFB033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 068/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 068/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 068/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 04/05/2026 - HORA: 08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:5F7AD5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LAVE CAR LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN.
VALOR GLOBAL: R$. 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31/03/2026 À 31/03/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE ABRIL DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D10F36BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 25/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PRO-LAR COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), DESTINADOS A SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA – SUBPLAN.
VALOR GLOBAL: R$ 4.140,00 (QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE ABRIL DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B26F4BD3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 9336/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.830.966/0001-30, com sede na Rua 09, S/N, Setor Garavelo Sul II, Hidrolândia - GO CEP n° 75.340-000.**

VALOR TOTAL: R$ 240.858,40

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:030F0D52

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 9336/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.435.476/0001-58, com sede na Av. 24 de Outubro, N°3034, Setor Aeroviário, Goiânia – GO, CEP n° 74.435-090.**

VALOR TOTAL: R$ 16.316,20

APARECIDO DOS SANTOS LIMA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:53BDBFFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 113/2026. Pregão Eletrônico N°008/2024. **OBJETIVO: CONSTITUI O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. Valor Total:** R$ 152.367,06. **Vigência:** 08/04/2026 a 08/04/2027. **Recursos:** 12.812.4035.2303.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – FONTE 100. **Contratante**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**: **F.M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP. Data**: 08/04/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:70C621F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 114/2026. Pregão Eletrônico N°054/2025. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS REDÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS),**

PERTENCENTES AOS GRUPOS ``A`` (SUBGRUPOS A1 E A3), ``B`` e ``E``, GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS E SANITÁRIAS VIGENTE. Valor Total: R$ 410.000,00. **Vigência:** 08/04/2026 a 08/04/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2011.3.3.90.39.00 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 101/115: 12.365.4033.2141.3.3.90.39.00 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FONTE 101/115: 04.361.4009.2040.3.3.90.39.00 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 119: 07.365.4010.2141.3.3.90.39.00 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FONTE 119. **Contratante**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**: **AGE ASSESSORIA E GESTÃO EDUCACIONAL S.A. Data**: 08/04/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:11623760

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO ELETRONICO 006/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **27 de abril de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de uma minicarregadeira e vassoura recolhedora (implemento) a ser utilizada para apoio à infraestrutura produtiva do município de Crixás - GO, aquisição a ser custeada parcialmente com recurso do Governo Federal (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Proposta nº 063057/2025).** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 98277-0118 ou pelo site: https://licitar.digital ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.
Crixás-Goiás, em 08 de abril de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:0EA99A88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 009/2026/FMS
No dia **28 de abril de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde custeado por recursos através de Emenda Parlamentar nº 11515073000125001 – Dep. Zacarias Calil, destinada a manter as operações do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Mundo Novo,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 09 de abril de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:9CC39168

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2026

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **K.C.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** ao Edital do Pregão Presencial nº 003/2026, do Município de Palestina de Goiás, em face dos itens 16 e 17 do instrumento convocatório.
Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, a impugnação foi recebida e tempestivamente analisada, sendo encaminhada ao Departamento Solicitante para manifestação técnica quanto às alegações apresentadas.
Após exame detalhado, o Departamento Solicitante manifestou-se pela procedência da impugnação, apontando a necessidade de retirada dos itens questionados, com vistas à adequação do edital, ao atendimento do interesse público e à ampliação da competitividade do certame.
Diante disso, em observância aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), **DECIDO** pela retirada dos itens 16 e 17 do edital, promovendo a devida adequação do instrumento convocatório.
Assim, julgo **PROCEDENTE** a impugnação apresentada, restando atendido o pleito do impugnante.
Considerando que a alteração promovida impacta a formulação das propostas, determino a republicação do edital, com a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
Ressalta-se que as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Palestina de Goiás, 09 de abril de 2026.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Analista de Licitações e Contratos/Pregoeira

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:901056C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO N° 720/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis, Higiene e Limpeza, para atender as necessidades de diversos setores da administração do Município de Palestina de Goiás/GO
Data: 28 de abril de 2026, às 09h:00min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) **99280-0918** – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:65335556

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **17 de abril de 2026, às 09h00min horas**, na à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DE PORTEIRÃO-GO, Plano de Trabalho Processo nº 202500005013906, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as normas da **Lei Federal de nº 14.133/21** e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.porteirao.go.gov.br a partir da data de sua publicação;
Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, Fone: (64) 3643-1144. E-mail: licitacao@porteirao.go.gov.br.

Porteirão - GO, 30 de março de 2026.

MARCIENE URBANOP DA SILVA
Agente de Contratação

VIRGINNYA AUGUSTA SILVA
Gestora Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:E7513682

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 15/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA-SUPER DÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUPER DÃO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.018.243/0001-88, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Adão Rodrigues de Oliveira**, empresário, inscrito no CPF sob n° 335.***.***-04, residente e domiciliado na Av Goiás, Q. 29, Lt B, nº 58, Setor Central, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** resolvem eleger o presente contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS FUNDAMENTOS
2.1. A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo administrativo n° 1644/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO:

3.1. Contratação de prestação de serviços em fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Escola Maternal Dona Levinda Maria De Rezende e da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme detalhado na tabela a seguir:

Cód. Prod	Produto	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Saldo Valor Executar
348.629	0001 - PÃO FRANCÊS	ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUPER DAO	1.900,0000	14,0000	26.600,0000
345.176	0002 - PÃO DE QUEIJO	ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA - SUPER DAO	500,0000	29,0000	14.500,0000
346.326	0005 - PRESUNTO FATIADO	ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA - SUPER DAO	150,0000	28,0000	4.200,0000
351.236	0006 - MUSSARELA FATIADA	ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA - SUPER DAO	150,0000	50,0000	7.500,0000
Total			2.700,0000	121,0000	52.800,0000

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato de aquisição de gêneros alimentícios terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 52.800,0000 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), correspondente a todo o período de vigência do presente Contrato, a serem liquidados e pagos, de forma parcelada, mediante a apresentação da demanda pela Administração, observado os valores unitários.

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

5.3. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Aquisição de

Gêneros Alimentícios devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da Empresa.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.4. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

6 **CLÁUSULA SEXTA– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE A PARTE:**

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Fornecer o objeto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos da ordem de fornecimento/compra/serviço;
6.1.2. Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valor correspondente aos anotados na ordem de fornecimento/compra/serviço, em tempo de ser processada.
6.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
6.1.4. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
6.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
6.1.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta das dotações próprias dos vigentes Orçamentos: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 318, Sub Elemento: 07, Fonte de Recurso/Destinação: 101/000.

CLÁUSULA OITAVA- DO FISCAL

8.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4020, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

9.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.
Portelândia, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	Adão Rodrigues De Oliveira – Super Dão
Gestora do FME	CNPJ/MF sob o n. 25.018.243/0001-88
Contratante	***ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:64162BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

##ATO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSOS Nº. 1224/2025
##TEX O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, Qd. 24, Lt. 05, S/n, Setor Sul, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO,** modo de **DISPUTA ABERTO**, do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 05-2026**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Tecnicos em Nutrição Humana**, para atuação como Responsável Técnico pela Alimentação Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA** conforme termo de referência e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n. 114/2022(regulamentou a lei n. 14.133/2021, no ambito municipal) e Decreto Municipal n. 15/2024 (regulamentou a licitação na modalidade eletrônica), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.**Abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **30/04/2026, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

##DAT Portelândia-GO, 26/03/2026.

##ASS Marcela Morais Oliveira
##CAR Secretario Municipal de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3E607DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 396/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 396/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação-aquisição de filtros para atender as necessidades da frota da secretaria de transportes: CASE 580, XCMG, MOTONIVELADORA CAT, CONSTELATION, 1580, PAC 2, 26280, FORD 15 19, RETRO CAT, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de prestação de serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de filtros para atender as necessidades da frota da secretaria de transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.325,00** (quatro mil e

trezentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 396/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FILTRAR DISTRIBUIDORA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 29.559.151/0001-66, estabelecida na R. G ESQ. C/RUA A, N 01 , QUADRA 13 LOTE 01 CASA 02, BAIRRO 31 DE OUTUBRO, Mineiros/GO, CEP: 75.835-007, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39 , Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais,** Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **072**, **Recursos Minerais,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA
DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:8260BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 569/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 569/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de veiculos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
2	UN	01	FILTRO DE ÓLEO
3	UN	01	FILTRO DE AR
4	UN	01	LIMPA CONTATO SPRAY
5	LT	09	ÓLEO 5W30
6	UN	01	ESTOPA BRANCA 150 G
7	UN	01	DISCO DE CORTE
8	UN	01	DESCARBONIZANTE
9	UN	01	POLIA DE RODA
10	UN	01	ROLAMENTO
11	UN	01	LÂMPADA H712V
12	UN	01	LÂMPADA H11 12V.
13	UN	01	ROLAMENTO NSK 6303 DDUC3
14	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO DE ALTERNADOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:1E942F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 570/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 570/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de veiculos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	BATERIA AUTOMOTIVA - 40AMP, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL ARREDONDADO TIPO DIN, COMUM, PECA SIMILAR AO GENUÍNO COM CERTIFICADO E CODIGO ABNT, ABNT 040D1JR
2	UN	01	FILTRO DE OLEO PEL 108
3	LT	04	OLEO 15W40

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:6124ADB1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.712, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Quirinópolis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Quirinópolis-GO, com vigência até 2036 na forma do Anexo Único desta Lei.

§1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas voltados à primeira infância.

§2º As políticas públicas da primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Município assegura o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-as como sujeitas de direitos e cidadãs.

§3º Para efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 06 (seis) anos, completos de vida.

§4º As políticas públicas a que se refere esta Lei, bem como os planos, programas e serviços de atenção à criança executados pelo município, seguirão conforme preconiza o Princípio da Prioridade Absoluta, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e explicitado no art.4º da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), no art. 3.º da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e no Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) 2020–2030.

Art. 2° As políticas públicas, programas e demais projetos implantados direcionados à primeira infância, seguirão os seguintes princípios:

I - Atenção ao interesse superior da criança;

II - Desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações, de acordo com a visão holística da criança;

III - Respeito à individualidade de cada criança, observando seu ritmo próprio, coordenação motora e histórico de saúde;

IV - Valorização das diversidades da infância, existentes no Município;

V - Inclusão das crianças com deficiências, transtornos de desenvolvimentos e altas habilidades ou superdotação e/ou outras situações em que exige uma atenção especializada;

VI - Fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;

VII - Participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito de acordo com o estágio de desenvolvimento e as formas de expressão próprias da idade;

VIII - Corresponsabilidade da família, da sociedade e do estado na atenção integral dos direitos da criança;

IX - Investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação, respeitando o Princípio da Isonomia ao acesso de bens e serviços direcionadas as crianças na primeira infância;

X - Valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com as crianças na primeira infância;

XI - Valorização e fomento da cultura do "cuidado", com o objetivo de assegurar a proteção integral e a promoção da criança como cidadã ativa na sociedade.

Art. 3º São diretrizes para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Quirinópolis:

I - Duração decenal;

II - Concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;

III - Abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;

IV - Abordagem multidisciplinar e Intersetorial em todos os níveis, inclusive nos territórios de atuação dos serviços de atendimento da população;

V - Participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas;

VI - Planejamentos para a primeira infância a curto, médio e longo prazo para os planos e programas a serem desenvolvidos;

VII - Elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;

VIII - Previsão e destinação de recursos financeiros segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança;

IX - Monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações e dos resultados.

Art. 4º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção as crianças na primeira infância:

I - A saúde materno infantil;

II - A segurança alimentar e nutricional, combatendo a desnutrição e a obesidade infantil, assim como os demais transtornos alimentares na infância;

III - A educação infantil;

IV - O combate à pobreza;

V - A convivência familiar e comunitária;

VI - A assistência social a família e a criança;

VII - A cultura da infância e para a infância;

VIII - O brincar e o lazer;

IX - Direito ao meio ambiente sustentável e interação e convívio em espaço público;

X - A proteção contra toda forma de violência possíveis;

XI - Medidas de prevenção a acidentes;

XII - A proteção contra a publicidade com intuito abusivo, incompatíveis com a idade e a exposição precoce aos meios de comunicação.

Art. 5º Consta do Anexo Único que faz parte integrante desta Lei, os eixos, diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Quirinópolis

Art. 6º As metas e estratégias previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 7º A execução do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Quirinópolis e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento e de avaliações periódicas, divulgadas no Observatório do Plano, acessível no site institucional da Prefeitura do Município de Quirinópolis.

Art. 8º A Prefeitura do Município de Quirinópolis deverá elaborar relatórios anuais de monitoramento e avaliação sobre os investimentos e gastos com a Primeira Infância, o progresso das ações previstas para o período em avaliação e o avanço dos resultados das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância.

§ 1º As Secretarias responsáveis pelas ações voltadas para a Primeira Infância devem apresentar periodicamente os relatórios de monitoramento e avaliação à Comissão de Monitoramento.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância será integrada pelos membros do Comitê Municipal pela Primeira Infância criado por Decreto nº 13.283/2025 e composto/operacionalizado por Portaria GAB/SEC nº 029/2025, deverá ser instituída no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, por meio de ato administrativo do chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A Comissão de Monitoramento realizará a gestão e o acompanhamento das ações, metas e indicadores de resultados pertinentes às políticas do PMPI, a cada dois anos, objetivando estudos e análises dos dados que resultarão na composição de relatórios, proporcionando a revisão, correção e ajustes que percebam indispensáveis pela garantia de maior efetividade das propostas.

Art. 9º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal pela Primeira Infância, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal pela Primeira Infância a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser precedido de ampla participação de representantes do poder público, setor privado, organizações não governamentais e sociedade civil, crianças e família, que deverá ser coordenado pelo comitê instituído por meio de decreto, conforme legislação vigente.

Art. 10. Ficam incorporadas ao Plano Plurianual do Município (PPA), as ações constantes do Plano Municipal para a Primeira Infância, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na Primeira Infância deverá assegurar dotação orçamentária específica para o financiamento dos programas, serviços e ações previstos no Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Quirinópolis, ora instituído.
Art. 12. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias específicas.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:18A3E87C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.714, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Denomina empreendimento habitacional, autoriza a doação de lotes vinculados a programa de interesse social e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica denominado 'Condomínio Residencial Bella Vista', a área correspondente ao imóvel urbano identificado como Lote 01 da Quadra AR, situado na Avenida do Lago, Bairro Tonico Bento, nesta cidade de Quirinópolis-GO, com área total de 19.596,15 m², conforme matrícula nº 34.674 do Cartório de Registro de Imóveis de Quirinópolis, cujas características, medidas e confrontações constam do respectivo registro imobiliário.
Art. 2º O residencial tem como finalidade promover a construção de 79 (setenta e nove) unidades habitacionais destinadas a famílias enquadradas na Faixa Urbano 3 do Programa Minha Casa, Minha Vida, observados os limites de renda bruta familiar mensal entre R$ 4.700,01 (quatro mil e setecentos reais e um centavo) e R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), requisitos de elegibilidade e demais critérios previstos na legislação federal e na regulamentação do Ministério das Cidades.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação dos lotes resultantes da área descrita no art. 1º desta Lei aos beneficiários do empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, dispensada a licitação nos termos da legislação federal aplicável, especialmente quanto à dispensa de licitação por interesse social, bem como a celebrar convênios, termos, contratos e demais instrumentos com a União, instituições financeiras oficiais e demais órgãos ou entidades públicas e privadas necessárias à implementação do projeto.
§ 1º A doação de que trata o caput constitui subsídio público destinado à execução de política habitacional de interesse social.
§ 2º A doação somente poderá ser formalizada em favor de beneficiário regularmente aprovado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e que atenda aos critérios previstos na legislação federal aplicável, na regulamentação do Ministério das Cidades e nas normas complementares do Município.
§ 3º A avaliação dos lotes será precedida de laudo de avaliação elaborado ou homologado pelo Município, admitida a utilização complementar de parâmetros técnicos ou operacionais da instituição financeira responsável pelo empreendimento.
§ 4º A escritura pública ou o instrumento hábil de transferência deverá conter, no mínimo:
I – a destinação exclusiva do imóvel à moradia do beneficiário e de sua família;
II – vedação de desvio de finalidade, cessão, transferência ou alienação em desacordo com as regras do programa habitacional e da legislação aplicável;
III – cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem ônus ao Município, em caso de descumprimento dos encargos legais ou contratuais;
IV – demais cláusulas exigidas pelo agente financeiro e pela legislação federal do programa.
§ 5º A seleção e a hierarquização dos beneficiários observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios de elegibilidade do Programa Minha Casa, Minha Vida.
Art. 4º As despesas administrativas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:3C8DEE33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.715, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação das ruas do residencial lisboa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Maria Candida de Jesus, a rua L-01 do residencial Lisboa, neste município de Quirinópolis-GO.
Art. 2º Fica denominada Rua Luís Mario de Souza, a rua L-02 do residencial Lisboa, neste município de Quirinópolis-GO.
Art. 3º Fica denominada Rua Nego Francisquinho, a rua L-03 do residencial Lisboa, neste município de Quirinópolis-GO.
Art. 4º Fica denominada Rua José Ribeiro Sobrinho, a rua L-04 do residencial Lisboa, neste município de Quirinópolis-GO.
Art. 5º Fica denominada Rua João Batista Neto, a rua L-05 do Lisboa, neste município de Quirinópolis-GO.
Art. 6º Fica denominada Rua Bolivar Martins Da Silva, a rua L-06 do residencial Lisboa, neste município de Quirinópolis-GO.
Art. 7º Fica denominada Rua Vereador José Aparecido Lacerda, a rua L-07 do residencial Lisboa, neste município de Quirinópolis-GO.
Art. 8º Fica denominada Rua Gabriel Mangava, a rua L-08 do residencial Lisboa, neste município de Quirinópolis-GO.
Art. 9º Fica denominada Rua Aldo Rosa Ribeiro, a rua L-09 do residencial Lisboa, neste município de Quirinópolis-GO.
Art. 10 Fica denominada Rua Dário Martins Novais, a rua L-10 do residencial Lisboa, neste município de Quirinópolis-GO.
Art. 11 O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da denominação oficial em seus registros, bem como a confecção e instalação das placas indicativas correspondentes.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:5D65910B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 005/2026

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 005/2026

O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento de pessoa física/jurídica de músicos individuais (Solo), duplas ou grupos musicais (composto por 4 ou mais pessoas) sendo os mesmos acompanhados por bandas e DJ/Discotecagem, para apresentações artísticas a critério e necessidade da administração para eventos de todos os portes na cidade de Quirinópolis, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Sistema Municipal de Cultura - SMC, Fundo Municipal de Educação - FMEQ e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.** Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 005/2026, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, entre os dias 13/04/2026 ao dia 28/04/2026,** na sala de Protocolo situada na sede da Prefeitura Municipal, nesta cidade, em horário de expediente, interessados poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 09 de abril de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:FF88985D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS - FMAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 003/2026 - Homologada a favor das empresas **1) - BELLA ÓTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.540.571/0001-30; **2) - MEYRE APARECIDA DA SILVA SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.875/0001-06; **3) - SANTOS E LEÃO QUIRINÓPOLIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.603.088/0001-83, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 09 de abril de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:E9123B49

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 101/2025, oriundo da Dispensa de Licitação N° 059/2025, tendo por objeto o prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Goiás, sob supervisão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO. Contratada: **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC,** Autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, com sede administrativa na cidade de Goiânia-GO. Fica prorrogado até o dia 20 de fevereiro de 2027, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:DD748A1B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Município De Quirinópolis do Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que o contrato nº 093/2026 da Concorrência Pública 002/2025, tendo por objeto à Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de Campo Society de Grama Sintética na Escola Municipal Marcio Ribeiro, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.892.959/0001-03, estabelecida no Distrito de Aguas Claras – DF, Contrato: nº 093/2026, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 09 de abril de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:F3A1F860

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1122, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N° 1122, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

> "Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **CINATRA VIEIRA CINTRA,** portador do **CPF:***.198.386-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante

na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE DO PREFEITO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de abril de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC1D4F60

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1125, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N° 1125, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ISABELLA PAULA SILVA SOUSA,** portador(a) do CPF nº. ***.441.021-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR (A) DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 09 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DBA05BFB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1179, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1179, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Revoga Portaria nº 1069, de 10 de março de 2026, em razão de erro material, e dá outras providências."

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material na Portaria nº 1069/2026, especificamente quanto à classe/referência funcional atribuída à servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada** a Portaria nº 1069, de 10 de março de 2026, que concedeu Progressão Funcional à servidora **Hellen Daiane de Sousa**, admitido (a) em 01/03/2011, matricula funcional nº 3555, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, em razão de erro material na indicação da Classe/Referência, onde constou equivocadamente a mudança de letra **E para D**, sendo o correto da letra **E para F**.

Art. 2º Determina-se a doação das providências necessárias para a edição de nova Portaria com a correção da Classe/ Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:988F0100

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CINATRA VIEIRA CINTRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CINATRA VIEIRA CINTRA**, portador(a) do CPF nº ***.198.386-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 1122/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

CINATRA VIEIRA CINTRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7D4D8FF7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ISABELLA PAULA SILVA SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de abril de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ISABELLA PAULA SILVA SOUSA**, portador(a) do CPF nº ***.441.021-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, pelo Decreto SRH nº 1125/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ISABELLA PAULA SILVA SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F25C53A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 151/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 4431/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para a disponibilização de caravana da beleza, destinada à realização de ações em comemoração ao dia internacional das mães, voltadas às mulheres atendidas pela secretaria municipal de assistência social, com a oferta de serviços de cuidado pessoal, valorização da autoestima e promoção do bem-estar, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2027. Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 151/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ABBEL-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA BELEZA**, pessoa física, inscrita no **CNPJ Nº 35.782.342/0001-95**, residente Rua Dona Ada Centini, nº 653, Quadra 0, Bairro Maracanã, Anápolis-GO, CEP: 75040-050, para a contratação de pessoa jurídica para a disponibilização de caravana da beleza, destinada à realização de ações em comemoração ao

dia internacional das mães, voltadas às mulheres atendidas pela secretaria municipal de assistência social, com a oferta de serviços de cuidado pessoal, valorização da autoestima e promoção do bem-estar, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social de Rialma-Go, perfazendo o valor global de **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Março de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:A178CC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 098/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 098/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3633/2026**, referente o objetivo de **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos,** a serem executados no período de março a dezembro de 2026, a contratação será realizada mediante **proposta de valor global,** sendo que os serviços serão prestados **conforme a necessidade de cada veículo,** tratando-se de **estimativa de quantitativos,** não havendo obrigatoriedade de utilização integral dos serviços previstos., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II ,conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RODRIGO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA 00846971135,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº46.478.136/0001-02**, com sede administrativa na Rua: 4, Quadra: G, Lote: P1-2, Amelia Branda Rego, Cep: 76.310-000**, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos,** a serem executados no período de março a dezembro de 2026, a contratação será realizada mediante **proposta de valor global,** sendo que os serviços serão prestados **conforme a necessidade de cada veículo,** tratando-se de **estimativa de quantitativos,** não havendo obrigatoriedade de utilização integral dos serviços previstos, perfazendo um valor global de **R$ 53.306,00 (cinquenta três mil trezentos e seis reais), conforme a medição apresentada** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do

instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 30 dia do mês de março de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:23B6B93A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANCLERLÂNDIA-GO."

DECRETO Nº 049/2026, DE 08 de ABRIL de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Sanclerlândia-GO."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei 1.592, de 17 de março de 2026,
Considerando a necessidade de garantir a adequada gestão administrativa e o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. **Éder Lopes de Faria**, portador da CI RG nº 2658079 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 434.903.791-87, matrícula 1227, para exercer suas funções como **Gestor da Secretaria Municipal de Educação**, sem ônus para o município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:19457FF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026

MUNICÍPIO DE APORE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro,Apore, Goiás 02.186.336/0001-16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, MURILO DE MORAES CARVALHO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f. RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026 realizado na modalidade Inexigibilidade, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CÓDIGO DE POSTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE APORÉ – GO COM REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, AUDIÊNCIA COM OS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS, ENTREGA DE PARECER JURÍDICO E MINUTA DO PROJETO DE LEI BEM COMO DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO QUE PODERÃO REFLETIR NA APROVAÇÃO APÓS AS DEVIDAS READEQUAÇÕES.CÓDIGO TRIBUTÁRIO, MODERNIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E ENTREGA DE PARECER JURÍDICO E MINUTA DO PROJETO DE LEI, REUNIÃO COM OS VEREADORES E DEMAIS INTERESSADOS PARA REFLETIR NA APROVAÇÃO DO
PROJETO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:
LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.059.831/0001-08, estabelecida na R ANTONIO MORAES DOS SANTOS, N°: 8, LOTEAMENTO SERRA DOURADA, QUADRA3 LOTE 8, CEP: 78.603-056 vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CÓDIGO DE POSTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE APORÉ – GO COM REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, AUDIÊNCIA COM OS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS, ENTREGA DE PARECER JURÍDICO E MINUTA DO PROJETO DE LEI BEM COMO DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO QUE PODERÃO REFLETIR NA APROVAÇÃO APÓS AS DEVIDAS READEQUAÇÕES.CÓDIGO TRIBUTÁRIO, MODERNIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E ENTREGA DE PARECER JURÍDICO E MINUTA DO PROJETO DE LEI, REUNIÃO COM OS VEREADORES E DEMAIS INTERESSADOS PARA REFLETIR NA APROVAÇÃO DO PROJETO.	UN		1,0000	22.000,0000	22.000,0000
Total: Vinte e Dois Mil Reais							22.000,0000

Importa-se a presente Inexigibilidade na importância total de R$ 22.000,0000 Vinte e Dois Mil Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 9 de abril de 2026

Município De Apore
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:AC9417F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
INFORMATIVO ITR/2026

INFORMATIVO ITR/2026
Ficam notificados todos os proprietários de imóveis rurais localizados no **Município de Acreúna** bem como os contadores, sobre os valores da **Terra Nua – VTN para o exercício de 2026**, em atendimento as exigências da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa 1.877 de 2019.
Em cumprimento as obrigações impostas pela Receita Federal do Brasil e as normativas do Coordenador-Geral de Fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os valores foram concluídos por assessoria jurídica e acompanhados por um laudo agronômico, nos moldes da Norma NBR 14.653 da ABNT.
Para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR exercício 2026, o Mapa Genérico de Pauta de Valores de Terra Nua por hectare, que deverá ser obedecido o seguinte parâmetro para fins de declaração de imposto:

Unidade	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação de fauna ou flora
Alqueire	**R$ 175.337,68**	**R$ 141.130,85**	**R$ 105.619,81**	**R$ 141.130,85**	**R$ 93.651,42**	**R$ 93.645,19**
Hectares	**R$ 36.226,78**	**R$ 29.159,27**	**R$ 21.822,27**	**R$ 29.159,27**	**R$ 19.349,46**	**R$ 19.348,17**

JOSÉ APARECIDO TAVARES
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Pública
Decreto nº 265/2025

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C7AEF857

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 14/2026-FME

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA MAXWELLL DE FREITAS MARQUES- LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES-LTDA**, inscrita no CNPJ 37.865.870/0001-33, com sede na AV GOIAS, s/nº, Qd. 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES,** inscrito no CPF sob o nº 556.***.***- 72, residente e domiciliando no CEP: 75.843-000, em Portelândia-GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme a Ata de Registro de Preços 002/2025, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo de nº 227/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
CLAUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente contratação se dá por meio da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, que se fundamenta no art. 82 da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos administrativos do Processo administrativo nº 227/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1. O objeto do presente contrato é aquisição de gênero alimentício para atender as demandas da Merenda Escolar a ser fornecida aos alunos da Escola Maternal Dona Levinda Maria De Resende e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, da Secretaria de Educação do Município de Portelândia/GO, conforme o termo de referência e a tabela a seguir:

Cód. Prod	Produto	Fornecedor	Qtd. Inicial	Valor Unitário	Valor Total
350.992	01.0002 - AÇUCAR 5KG	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	650,0000	20,6500	13.422,5000
364.395	01.0003 - ARROZ TIPO 1 5 KG	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	3.500,0000	29,7000	103.950,0000
345.382	01.0004 - AVEIA EM FLOCOS 200 GR	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	55,0000	8,0000	440,0000
360.498	01.0007 - ALHO	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	142,0000	40,9500	5.814,9000
364.426	01.0008 - AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	176,0000	6,7000	1.179,2000
308.169	01.0009 - ALFACE - LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	190,0000	17,0000	3.230,0000

	MADEIRA(600X450X360)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS				
353.379	01.0015 - CARNE PICADINHA 2ª	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	1.250,0000	33,5500	41.937,5000
345.241	01.0016 - CARNE MOÍDA 2ª	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	2.300,0000	33,9000	77.970,0000
359.378	01.0017 - COLORAU PCT DE 01 KG	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	20,0000	31,1000	622,0000
346.976	01.0019 - COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA, COM FOLHAS INTACTA,DE PRIMEIRA E OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO,EM MACOS	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	100,0000	26,9500	2.695,0000
345.244	01.0020 - CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	590,0000	4,6500	2.743,5000
297.653	01.0023 - CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	350,0000	11,8500	4.147,5000
361.858	01.0024 - EXTRATO DE TOMATE 850GR	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	550,0000	17,6500	9.707,5000
364.394	01.0025 - FARINHA DE COCO DE 100 GRAMAS	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	245,0000	6,8500	1.678,2500
361.966	01.0026 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	182,0000	10,4500	1.901,9000
361.981	01.0027 - FARINHA DE TRIGO 1 KG	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	750,0000	7,3000	5.475,0000
361.859	01.0028 - FERMENTO EM PÓ 250 GR	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	120,0000	12,6500	1.518,0000
3.246	01.0029 - FEIJAO - BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	428,0000	13,4500	5.756,6000
353.382	01.0030 - FERMENTO BIOLOGICO 10GR	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	200,0000	3,0500	610,0000
345.250	01.0031 - FRANGO COXA E SOBRECOXA	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	945,0000	19,5500	18.474,7500
345.254	01.0033 - IOGURTES - DE POLPA SABOR DE MORANGO, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	800,0000	14,9500	11.960,0000
359.355	01.0034 - LARANJA	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	650,0000	11,3500	7.377,5000
361.970	01.0035 - LENTILHA - 500 GRAMAS	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	50,0000	10,7000	535,0000
360.518	01.0036 - LIMÃO	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	286,0000	9,7800	2.797,0800
361.971	01.0037 - LINHAÇA DOURADA - 200 GRAMAS	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	25,0000	25,5500	638,7500
351.921	01.0038 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE 1LT	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	450,0000	8,6000	3.870,0000
361.978	01.0044 - MACARRÃO PARAFUSO 500GR	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	590,0000	5,5500	3.274,5000
359.358	01.0046 - MELANCIA	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	1.500,0000	6,9500	10.425,0000
361.980	01.0047 - MILHARINA 500GR	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	140,0000	10,1100	1.415,4000
95.572	01.0049 - MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, (620X360X175)MM,COM 10 A 11 UNIDADES, 13KGS	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	250,0000	21,6100	5.402,5000
364.430	01.0050 - MAMÃO PAPAIA	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	150,0000	11,9500	1.792,5000
361.977	01.0051 - LINGUIÇA PURA	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	480,0000	33,2700	15.969,6000
359.359	01.0054 - OVOS	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	530,0000	13,2700	7.033,1000
347.722	01.0055 - ÓLEO DE SOJA 900 ML	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	650,0000	8,2000	5.330,0000
345.758	01.0058 - PIMENTAO - AMARELO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	36,0000	16,6100	597,9600
361.975	01.0059 - POLPA DE ACEROLA 1 KG	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	850,0000	19,9500	16.957,5000
361.976	01.0060 - POLPA DE MARACUJA 1 KG	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	650,0000	40,0000	26.000,0000
172.826	01.0063 - REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	550,0000	8,2700	4.548,5000
179.859	01.0065 - SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	180,0000	3,2700	588,6000
261.233	01.0066 - TRIGO PARA QUIBE – TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	60,0000	7,3500	441,0000
360.643	01.0067 - TOMATE (CAIXA)	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	668,0000	10,1100	6.753,4800
364.427	01.0070 - CARNE SUÍNA	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	850,0000	30,8000	26.180,0000
364.428	01.0071 - CANELA EM PAU 500 GRAMAS	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	100,0000	83,2000	8.320,0000
364.445	01.0077 - LEITE INTEGRAL EM PÓ SEM LACTOSE 750 ML	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	280,0000	39,1100	10.950,8000
364.463	01.0079 - MENDOIM - CRU, COM CASCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO, PACOTE 400 GR.	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	250,0000	21,8500	5.462,5000
346.975	01.0080 - BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	140,0000	20,2800	2.839,2000
364.465	01.0081 - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU PACOTE 200 GR	MAXWELLL DE FREITAS MARQUES	100,0000	23,1100	2.311,0000
Total a Executar:					**R$ 191.969,42**

Valor total a Executar: R$ 191.969,42 (cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de aquisição terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA– DOS VALORES E FORMA PAGAMENTO:

5.1. O Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 191.969,42 (cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a serem pagos em parcelas sucessivas, a serem liquidadas conforme o fornecimento, observado o valor do contrato.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados a partir da entrega do
Produto/serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e dos documentos fiscais.

5.3. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de aquisição dos produtos efetivamente adquiridos.

5.4. O contrato terá valor estimado, só será faturado o valor apresentado na planilha, assinada pela Secretaria de Educação Municipal, o valor a ser faturado, atendendo ao termo contratual.

5.5. O preço será fixo e irreajustável durante a vigência contratual, sendo, porém, admitido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fundamentado na Lei nº 14.133/2021.

5.6. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante depósito na conta indicada pela CONTRATADA na sua proposta de preços.

5.7. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

Não entrega do objeto deste contrato administrativo.
Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.8. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00. Ficha Orçamentária: 318; Sub Elemento: 07; e 35.35.12.306.0021.2.067 - 3.3.90.30.00. Ficha Orçamentária: 305; Sub Elemento: 07; Fonte de Recursos/Destinação: 101/000, em conformidade com a Programação Financeira do Processo Administrativo nº 227/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE:

7.1.O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática do CONTRATADO.
7.2. Este Contrato de Aquisição poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação de regência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
8.1.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos Termo de Referência;
8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
8.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 9.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4020, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
10.2.E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	Maxwelll De Freitas Marques-LTDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação	CNPJ 37.865.870/0001-33
Contratante	***MAXWELLL DE FREITAS MARQUES***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4AF09362



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2026**
PROCESSO Nº **2025066382**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto n° 001/2026, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, **Processo nº 2025066382,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO para atendimento dos pacientes previamente cadastrados e aprovados para fornecimento de tais medicamentos pelo Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO, originados por mandados judiciais ou processos administrativos** conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**ALFA HOSPITALAR EIRELI LTDA**
CNPJ:	**39.937.286/0001-71**
ENDEREÇO:	**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, N° SN, QUADRA 49, LOTE 10 SALA 01, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA**
CEP:	**74.916:190**
TELEFONE:	**(62) 3094-8484**
E-MAIL:	alfahospitalar@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**PAULO FERNANDO FERNANDES NONATO**
CPF:	**710.148.701-78**
RG:	**PROFISSIONAL Nº44233-OAB/GO 03/10/2015**
NOME:	**ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA**
CNPJ:	**40.455.009/0001-01**
ENDEREÇO:	**AVENIDA VEREDA DOS BURITIS, Nº877, QD. 50, LT.37, SETOR LOT. MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.371:525**
TELEFONE:	**(62) 4101-8932/ 62 99318-0672**
E-MAIL:	licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA**
CPF:	**004.234.151-58**
RG:	**68564 CTPS/GO**
NOME:	**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ:	**44.734.671/0022-86**
ENDEREÇO:	**RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO PAIVA, (SP 147). KM 46,2, LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA/SP**
CEP:	**13.974:908**
TELEFONE:	**(19)3836-974**
E-MAIL:	camila.saturnina@cristalia.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ADRIANO GOMES DOS SANTOS**
CPF:	**281.036.848-13**
RG:	**30.329.399-8 SSP/SP**
PROCURADOR:	**ADRIANO GOMES DOS SANTOS**
CPF:	**281.036.848-13**

NOME:	**DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
CNPJ:	**50.285.655/0001-21**
ENDEREÇO:	**RUA CORONEL GOMES MACHADO, 118-SALA 602(PARTE D), CENTRO-NITERÓI/RJ**
CEP:	**24.020:065**
TELEFONE:	**(19)99672-8545**
E-MAIL:	thaimi.quevedo@disfarmed.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**PAULO LOURENÇO MENDES**
CPF:	**070.960.938-85**
RG:	**16389575 SSP/SP**
NOME:	**DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA**
CNPJ:	**35.580.435/0001-37**
ENDEREÇO:	**RUA DAS PALMEIRAS,67 BAIRRO VILA BUARQUE, SÃO PAULO/SP**
CEP:	**01226-010**
TELEFONE:	**(11)94753-7953**
E-MAIL:	pablo.johny@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ADRIANO DE LUCCA VENTURINI**
CPF:	**428.268.468-25**
RG:	
NOME:	**MAMED COMERCIAL LTDA**
CNPJ:	**21.608.296/0001-06**
ENDEREÇO:	**RUA ANTARTICA 850-JARDIM VITORIA- MARILIA/SP**
CEP:	**17.520:130**
TELEFONE:	**(14) 33673864 (14) 3367-3865**
E-MAIL:	mamedvendas@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ALUISIO DA SILVA LAMIN**
CPF:	**221.038.748-54**
RG:	**29.124.606-0/SP**
NOME:	**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ:	**20.918.668/0001-20**
ENDEREÇO:	**RUA JACINTO GODOY, 676 CENTRO/ERECHIM- RIO GRANDE DO SUL**
CEP:	**99.700:384**
TELEFONE:	**(54) 99615-1358**
E-MAIL:	medicinali@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARITANIA FILIPETTO FOLADOR**
CPF:	**636.437.740-87**
RG:	**7039672964**
NOME:	**OESTE SUL CIRURGICA LTDA**
CNPJ:	**61.828.536/0001-94**
ENDEREÇO:	**RUA PADRE HENRIQUE PERBECHE Nº323 SALA 01- VILA BECKER- TOLEOD/PR**
CEP:	**85.902:511**
TELEFONE:	**(45) 2032-6959**
E-MAIL:	oestesulcirurgica@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ERASMO RODRUGUES FERREIRA**
CPF:	**955.138.179-34**
RG:	
NOME:	**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA**
CNPJ:	**04.307.650.0012-98**
ENDEREÇO:	**R. TANCREDO NEVES, 337- SERRA/ES**
CEP:	**29.163:267**
TELEFONE:	**(11) 2185-8134/7601/3431/3429/3441**

E-MAIL:	licitacoes@oncoprod.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DOUGLAS DOS SANTOS GAMA**
CPF:	**421.656.458-59**
RG:	**41.312.692-4**
PROCURADOR:	**DOUGLAS DOS SANTOS GAMA**
CPF:	**421.656.458-59**
NOME:	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME**
CNPJ:	**25.106.470/0001-65**
ENDEREÇO:	**RUA BEZERRA DE MENESES, QD. 32, LT.01, SETOR PAUZANES, Nº 774- RIO VERDE/GO**
CEP:	**75.903:070**
TELEFONE:	**(64) 2142-6862**
E-MAIL:	royalhospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GERALDO ALVES DE SOUSA**
CPF:	**467.509.751-00**
RG:	**1532339-SSPPC**
NOME:	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**55.007.465/0001-66**
ENDEREÇO:	**TRECHO SAI TR 3 LT 1310/1320 SL 202 ZONA INDUSTRIAL S/Nº- GUARÁ - BRASILIA/DF**
CEP:	**71.200:032**
TELEFONE:	**(62) 9 8595-4619**
E-MAIL:	licitacao04@distbrasil.net /distribuidorasantanamed@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA**
CPF:	**041.307.031-02**
RG:	**08341428752-DETRAN/GO**
NOME:	**SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**16.699.864/0001-83**
ENDEREÇO:	**AV. LORENZO Nº 220 QD.05 LT.20 RESIDENCIAL PORTO SEGURO- GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.366:115**
TELEFONE:	**(62) 3101-0443**
E-MAIL:	licitacao01@santedistribuidora.com.br filiipe@contadistribuidora.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**SEILIA BATISTA MARTINS MOURA**
CPF:	**500.101.311-91**
RG:	
NOME:	**CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**43.752.662/0001-20**
ENDEREÇO:	**SEES QUADRA 11 LT 31 LOJA 01BRASILIA /DF**
CEP:	**73.020:411**
TELEFONE:	**(61) 3686-5839**
E-MAIL:	financeiro@contadistribuidora.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FILIPE DE SOUSA MOURA**
CPF:	**037.241.101-03**
RG:	**2.689.625-SSP/DF**
NOME:	**CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**09.135.378/0001-77**
ENDEREÇO:	**RUA 233,2,QUADRA 41-A LOTE 1-E, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.535:340**
TELEFONE:	**(62) 9.9607-9682/ (62) 3091-1041**
E-MAIL:	licita@callmedhospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**OSWALDO JOSÉ MARTINS**
CPF:	**585.555.441-49**

RG:	**6843599-PC/GO**
NOME:	**CM HOSPITALR S/A**
CNPJ:	**12.420.164/0036-87**
ENDEREÇO:	**ERA INTERNACIONAL DE BRASILIA-AREAS EXTERNAS UC4.047 ARM 17/18/19/20/21/38/3-LAGO SUL BRASILIA/DF**
CEP:	**71.608:900**
TELEFONE:	**(47) 3321-8450 (16) 3995-9401**
E-MAIL:	fiscal@mafrahispitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LETICIA MACHADO VILLADOURO**
CPF:	**452.249.698-24**
RG:	**54.770.617-0**
PROCURADOR:	**LETICIA MACHADO VILLADOURO**
CPF:	**452.249.698-24**
NOME:	**G.O MEDICAL LTDA**
CNPJ:	**56.795.674/0001-84**
ENDEREÇO:	**QUADRA 469 S/N LOTE F1 PARQUE ESRELA DALVA, NOVA GAMA/GO**
CEP:	**72.860:432**
TELEFONE:	**(61) 99983-0782**
E-MAIL:	licitacao@gomedicalbr.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO**
CPF:	**006.720.751-05**
RG:	**2331590 SESP/DF**
NOME:	**G 2 COMÉRCIO DEMEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**47.647.493/0001-10**
ENDEREÇO:	**RUA GIOCONDO FELIPPI, 682- PRESIDENTE KENNEDY FRANCISCO BELTRÃO/PR**
CEP:	**85.605:330**
TELEFONE:	**(46) 26011376**
E-MAIL:	g2medicamnetos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO**
CPF:	**066.268.569-52**
RG:	**95907091**
NOME:	**GENÉSIO A. MENDES &CIA. LTDA**
CNPJ:	**82.873.068/0008-16**
ENDEREÇO:	**ROD BR-060, KM 05, BAIRRO RECANTO DAS EMAS, SALA 01, BRASÍLIA/DF**
CEP:	**72.668:000**
TELEFONE:	**(48)3621-8069 (48) 9121-5240**
E-MAIL:	licita@gamclinical.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JENNIFER VITORIA SIMÃO SANTOS**
CPF:	**110.576.679-94**
RG:	
PROCURADOR:	**LEANDRO FARIAS PEIXOTO**
CPF:	**912.694.319-00**
NOME:	**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
CNPJ:	**10.586.940/0003-20**
ENDEREÇO:	**R SAI TRECHO 17 RUA 17, N° S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) BRASILIA/DF**
CEP:	**71.200:249**
TELEFONE:	**(27) 9 9624-6164**
E-MAIL:	setor.licitacao@ancovit.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JOÃO BOSCO XAVIER**
CPF:	**854.024.867-00**
RG:	**1.330.482-SSP/ES**

NOME:	**PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA**
CNPJ:	**45.107.793/0001-80**
ENDEREÇO:	**RUA CORONEL GOMES MACHADO, 99, SALA 401, CENTRO, NITEROI/RJ**
CEP:	**24.020:065**
TELEFONE:	**(11) 97072-0071 (67) 99934-0105 (21) 2704-0011**
E-MAIL:	licitacao@phoenixdist.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ALEXANDRE XAVIER FELIPE**
CPF:	**288.247.048-75**
RG:	**29537881-SSP/SP**
NOME:	**PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**37.374.797/0001-05**
ENDEREÇO:	**RUA QUADRA 13, S/N ORLA OESTE VILA LUZIMANGUES- PORTO NACIONAL TO**
CEP:	**77.500:000**
TELEFONE:	**(63) 41412151**
E-MAIL:	pontomedi@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DARLAN JÚNIO DE ALMEIDA SILVA**
CPF:	**048.270.011-46**
RG:	**5625248-SSP/GO**
NOME:	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME**
CNPJ:	**27.325.768/0001-91**
ENDEREÇO:	**RUA 02, RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, S/N, QD. 04, LT.19- GOIÂNIRA/GO**
CEP:	**75.370:000**
TELEFONE:	**(62) 3412-7696 (62) 9 9221-2116**
E-MAIL:	licitacao@premium@premiumhosp.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DIEGO DE OLIVEIRA**
CPF:	**704.903.642-09**
RG:	**8042649-SSP/GO**
NOME:	**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD A**
CNPJ:	**49.648.233/0001-94**
ENDEREÇO:	**RUA CUIABÁ 5548, BAIRRO ALTO ALEGRE- CASCAVE/PR**
CEP:	**85.802:265**
TELEFONE:	**(45) 99841-0165**
E-MAIL:	licitacao01@sszdistribuidora.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ODAIR DA SILVA**
CPF:	**715.724.811-53**
RG:	**6688258-6**
NOME:	**UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA**
CNPJ:	**21.595.434/0001-68**
ENDEREÇO:	**RUA FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 1085- CAJAZEIRAS- FORTALEZA/CE**
CEP:	**60.864:520**
TELEFONE:	**(81) 3472-7201**
E-MAIL:	empenho@uniceara.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES**
CPF:	**484.301.613-68**
RG:	**90013006830 SSP CE**
NOME:	**VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**63.190.163/0001-02**
ENDEREÇO:	**RUA DO PIONEIROS, Nº 678, SL 03, VILA PIONEIRO- TOLEDO/PR**
CEP:	**85.910:080**
TELEFONE:	**(45) 2031-0023**
E-MAIL:	vigmed.dist@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DJULLY GONÇALVES DA SILVA**
CPF:	**052.456.419-17**
RG:	**84090450 SESP PR**
NOME:	**WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**43.025.186/0001-46**
ENDEREÇO:	**AVENIDA 1101 BRASIL, 2878- PRINCESA DO MAR CENTRO -ITAPOÁ/SC**
CEP:	**89.360:003**
TELEFONE:	**(46) 99133-1137/ (46) 99974-3075**
E-MAIL:	adm.wfmedicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MAYARA KLUMP PRAMIO**
CPF:	**009.477.409-96**
RG:	**9.458.641-0- SESP/PR**
PROCURADOR:	**WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA**
CPF:	**071.536.549-50**
NOME:	**JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP**
CNPJ:	**21.940.274/0001-30**
ENDEREÇO:	**RUA JOAQUIM SILVEIRA FILHO, 37- PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY-LEME/SP**
CEP:	**13.617:513**
TELEFONE:	**(19)2133-1314**
E-MAIL:	atenapharma@atenapharma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**
CPF:	**220.901.608-88**
RG:	**32.571.328-5**
NOME:	**BENENUTRI COMERCIAL LTDA**
CNPJ:	**20.720.905/0002-24**
ENDEREÇO:	**AV. RIO NEGRO Nº445, QD. 168 LOTE 09, BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.840:520**
TELEFONE:	**(61) 3974-3014**
E-MAIL:	licitacao@benenutri.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA**
CPF:	**599.018.961-34**
RG:	**0187646138 MEX/RJ**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**CLÁUDIA SANDRI DE OLIVEIRA**
RG:	**00173010560-DETRAN/DF**
CPF:	**993.662.827-68**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**
CPF:	**107.978.617-18**
NOME:	**COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ:	**67.729.178/0004-91**
ENDEREÇO:	**PRAÇA EMILIO MARCONATO, Nº 1.000- GALPÃO 22 E 27- JARDIM PRIMAVERA, JAGUARIUNA/SP**
CEP:	**13.916:074**
TELEFONE:	**(19)3522-5800**
E-MAIL:	lilian.ribeiro@rioclarennse.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**WALTER PROCHNOW JUNIOR**
CPF:	**139.498.468-59**
RG:	**22.636.117-2/SSP-SP**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**
CPF:	**110.027.848-67**
RG:	**23.826.728-3/SSP/SP**

REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**PAULO CESAR PROCHNOW**
CPF:	**218.039.068-80**
RG:	**41.394.282-X/SSP-SP**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW**
CPF:	**255.947.448-43**
RG:	**28.236.273-6/SSP-SP**
PROCURADOR:	**ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**
CPF:	**369.371.578-51**
PROCURADOR:	**LUCIANA ZANERATTO**
CPF:	**192.141.648-35**
PROCURADOR:	**MICHELE FERNANDA ROSSI SALLES BUENO**
CPF:	**219.862.918-63**
PROCURADOR:	**RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**
CPF:	**324.367.598-71**
PROCURADOR:	**NATASHA FIRMINO SOMAIO PEREIRA**
CPF:	**362.336.198-40**
PROCURADOR:	**LUCAS DE OLIVEIRA BOER**
CPF:	**362.336.198-40**
PROCURADOR:	**RAFAELI DAIANE ARAÚJO DA SILVA**
CPF:	**391.004.378-08**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

• FARMÁCIA MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (Farmácia de Alto Custo)

Endereço: **RUA 3 Nº 179, ESQ. C/ 2ª AVENIDA, CENTRO, MINEIROS-GO, CEP 75.830-040.**

OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;

Fornecer os materiais de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;
Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.
Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo**, no período máximo de 03 (três) úteis**, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.
Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
Fiscalizar a entrega dos itens, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência dos objetos entregues, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Os medicamentos entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer às exigências e especificações constantes da Anvisa e ABNT, quando for o caso, bem como a toda legislação que os rege.

5.3 A entrega dos medicamentos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

5.4 A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.5 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo ser prorrogado e alterado em conformidade com os arts. 107 e 124 da Lei n° 14.133/2021.
DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	COTA	FORNECEDOR/ CNPJ	NOME GENÉRICO	ESPECIFICAÇÃO	NOME COMERCIAL	UNIDADE	QTDE TOTAL	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COTA PRINCIPAL	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	ABEMACICLIBE 150MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	VERZENIOS 150MG	COMPRIMIDO	2.448	VERZENIOS / LILLY	IMPORTADO	R$ 325,00	R$ 795.600,00
2	COTA RESERVADA	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	ABEMACICLIBE 150MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	VERZENIOS 150MG	COMPRIMIDO	432	VERZENIOS / LILLY	IMPORTADO	R$ 325,00	R$ 140.400,00
3	EXCLUSIVO	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ:	ABIRATERONA (ACETATO) 250MG		ZYTIGA 250MG	COMPRIMIDO	5.760	DR REDDYS	DR REDDYS	R$ 9,86	R$

	ME/ EPP	21.608.296/0001-06									56.793,60
6	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) + ZINCO + VITAMINA + LUTEÍNA ...	ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 30MG + ZINCO 2,5MG + VITAMINA + LUTEÍNA 3MG + ZEAXANTINA 0,25MG + ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA 3) 4,4MG + SELENIO 10MCG	NEOVITE LUTEIN	CAPSULA	720	BAUSCH	BAUSCH	R$ 4,33	R$ 3.117,60
7	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG		THIOCTACID 600HR	COMPRIMIDO	720	MYLAN	MYLAN	R$ 5,80	R$ 4.176,00
8	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG		URSACOL 150MG	COMPRIMIDO	1.440	E M S	E M S	R$ 0,77	R$ 1.108,80
9	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG		URSACOL 300MG	COMPRIMIDO	5.760	E M S	E M S	R$ 1,33	R$ 7.660,80
11	EXCLUSIVO ME/ EPP	ALFA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 39.937.286/0001-71	ADALIMUMABE 40MG SOL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA		HUMIRA	UNIDADE	24	SANDOZ	ADALIMUMABE 40MG SOL SERINGA PREENCHIDA#+HYRIMOZ	R$ 543,35	R$ 13.040,40
12	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	ADESIVO NICOTINA 14 MG	ADESIVO		UNIDADE	3.080	QUIFA	QUIFA	R$ 14,58	R$ 44.906,40
13	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	ADESIVO NICOTINA 21 MG	ADESIVO		UNIDADE	2.555	QUIFA	QUIFA	R$ 15,24	R$ 38.938,20
14	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	ADESIVO NICOTINA 7 MG	ADESIVO		UNIDADE	2.555	QUIFA	QUIFA	R$ 13,93	R$ 35.591,15
15	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO		ANASTROZOL 1MG COMP	COMPRIMIDO	720	E M S	E M S	R$ 0,55	R$ 396,00
18	EXCLUSIVO ME/ EPP	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77	ARIPIPRAZOL 10MG		ARISTAB 10MG	COMPRIMIDO	32.400	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 0,38	R$ 12.312,00
19	EXCLUSIVO ME/ EPP	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77	ARIPIPRAZOL 15MG		ARISTAB 15MG	COMPRIMIDO	15.120	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 0,47	R$ 7.106,40
20	EXCLUSIVO ME/ EPP	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.647.493/0001-10	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	SUSPENSÃO ORAL	ARISTAB 1MG/ML 150ML	FRASCO	360	ACHE	ACHE	R$ 168,00	R$ 60.480,00
22	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	ATOMOXETINA (CLORIDRATO) 10MG	CÁPSULA	ATENTAH 10MG	CAPSULA	2.160	apsen		R$ 0,87	R$ 1.879,20
23	EXCLUSIVO ME/ EPP	VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 63.190.163/0001-02	ATOMOXETINA (CLORIDRATO) 18MG	CÁPSULA	ATENTAH 18MG	CAPSULA	2.160	APSEN		R$ 1,57	R$ 3.391,20
24	EXCLUSIVO ME/ EPP	VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 63.190.163/0001-02	ATOMOXETINA (CLORIDRATO) 25MG	CÁPSULA	ATENTAH 25MG	CAPSULA	2.160	APSEN		R$ 2,18	R$ 4.708,80
25	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	ATOMOXETINA (CLORIDRATO) 40MG	CÁPSULA	ATENTAH 40MG	CAPSULA	2.160	apsen		R$ 3,49	R$ 7.538,40
26	EXCLUSIVO ME/ EPP	VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 63.190.163/0001-02	ATOMOXETINA (CLORIDRATO) 60MG	CÁPSULA	ATENTAH 60MG	CAPSULA	2.160	APSEN		R$ 5,24	R$ 11.318,40
27	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	ATOMOXETINA (CLORIDRATO) 80MG	CÁPSULA	ATENTAH 80MG	CAPSULA	2.160	apsen		R$ 7,14	R$ 15.422,40
28	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	ATORVASTATINA 20MG		LIPITOR 20MG	COMPRIMIDO	1.080	E M S	E M S	R$ 0,18	R$ 194,40
29	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	ATORVASTATINA 40MG		LIPITOR 40MG	COMPRIMIDO	720	E M S	E M S	R$ 0,38	R$ 273,60
31	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	AZATRIOPINA 50MG		IMURAN	COMPRIMIDO	5.760	GERMED	GERMED	R$ 2,13	R$ 12.268,80
32	EXCLUSIVO ME/ EPP	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	BACLOFENO 10MG		LIORESAL 10MG	COMPRIMIDO	18.000	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 0,15	R$ 2.700,00

		LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77									
33	COTA PRINCIPAL	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL DF), CNPJ: 10.586.940/0003-20	BEVACIZUMABE 400MG/16ML		AVASTIN 400MG/16ML	FRASCO/AMPOLA	41	MVASI/AMGEN	MVASI/AMGEN	R$ 1.600,00	R$ 65.600,00
35	COTA PRINCIPAL	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL DF), CNPJ: 10.586.940/0003-20	BEZACIZUMABE 100MG/4ML		AVASTIN 100MG/4ML	FRASCO/AMPOLA	41	MVASI/AMGEN	MVASI/AMGEN	R$ 450,00	R$ 18.450,00
37	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	BISOPROLOL 5MG		CONCOR/CONCORDIO 5MG	COMPRIMIDO	720	E M S	E M S	R$ 0,45	R$ 324,00
39	COTA PRINCIPAL	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA, CNPJ: 12.420.164/0036-87	BRENTUXIMABE VEDOTINA 50MG	FRASCO	ADCETRIS 50MG	FRASCO	163	ADCETRIS/TAKEDA	ADCETRIS 50MG FA/1063902690012	R$ 18.309,51	R$ 2.984.450,13
41	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES		BUSONID 32MCG 120 DOSES	UNIDADE	24	E M S	E M S	R$ 17,13	R$ 411,12
42	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	BUDESONIDA 50MCG NASAL AQUOSO 120 DOSES		BUSONID 50MCG 120 DOSES	UNIDADE	24	ache		R$ 37,75	R$ 906,00
43	COTA PRINCIPAL	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91	CANABIDIOL 100MG/ML	FRASCOS C/ 30ML		FRASCO	102	ACHE 1057300740017	CANABIDIOL 100MG/ML SOL CX C/ 1FR X 30ML	R$ 210,00	R$ 21.420,00
45	COTA PRINCIPAL	CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.752.662/0001-20	CANABIDIOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML			FRASCO	184	Herbarium	CANABIDIOL HERBARIUM 200MG/ML - 6000MG, 0% THC	R$ 494,00	R$ 90.896,00
47	EXCLUSIVO ME/ EPP	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPP, CNPJ: 21.940.274/0001-30	CANABIDIOL 20MG/ML	FRASCOS C/ 30ML		FRASCO	120	EASE LABS	CANABIDIOL EASE LABS 20MG/ML FRX30ML/1052900190033	R$ 175,00	R$ 21.000,00
48	EXCLUSIVO ME/ EPP	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 27.325.768/0001-91	CANABIDIOL 50MG/ML	FRASCOS C/ 30ML		FRASCO	120	EUROFARMA	30ML	R$ 500,48	R$ 60.057,60
49	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	CARBIDOPA + LEVODOPA 25 + 250 MG		CARBIDOL 25+250MG	COMPRIMIDO	1.000	teuto		R$ 0,53	R$ 530,00
50	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	CARBOXIMALTOSE FERRICA 500MG	AMPOLA	FERINJECT 500MG	AMPOLA	12	BLANVER	BLANVER	R$ 812,04	R$ 9.744,48
51	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	CETOTIFENO 0,25MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	OCTIFEN 0,25MG/ML 5ML	FRASCO	24	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R$ 28,67	R$ 688,08
52	EXCLUSIVO ME/ EPP	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG - DRÁGEA		CITONEURIN	DRÁGEA	1.440	PROCTER	PROCTER	R$ 2,23	R$ 3.211,20
57	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	CICLOSPORINA EMULSÃO OFTÁLMICA 0,05%	EMULSÃO OFTÁLMICA	RESTASIS 0,05%	FLACONETE	720	allergan		R$ 7,98	R$ 5.745,60
58	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO		VASOGARD 100MG	COMPRIMIDO	2.880	E M S	E M S	R$ 0,45	R$ 1.296,00
59	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	CILOSTAZOL 50MG		VASOGARD 50MG	COMPRIMIDO	1.440	E M S	E M S	R$ 0,24	R$ 345,60
60	EXCLUSIVO ME/ EPP	G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84	CIPROFIBRATO 100MG		LIPLESS 100MG	COMPRIMIDO	720	GLOBO	UND	R$ 0,32	R$ 230,40
61	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	CITALOPRAM 20MG		CIPRAMIL 20MG	COMPRIMIDO	2.160	prati donaduzzi		R$ 0,13	R$ 280,80
62	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (1080MG)		LITOCIT 10	COMPRIMIDO	3.600	apsen		R$ 1,15	R$ 4.140,00
63	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	CLOBAZAN 10MG		FRISIUM 10MG	COMPRIMIDO	2.160	pharlab		R$ 0,77	R$ 1.663,20
64	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	CLOBAZAN 20MG		FRISIUM 20MG	COMPRIMIDO	2.160	PHARLAB	PHARLAB	R$ 1,69	R$ 3.650,40
66	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	CLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG		BUCLINA 25MG	COMPRIMIDO	1.800	cosmed		R$ 0,59	R$ 1.062,00
68	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG		BUP 300MG	COMPRIMIDO	1.440	E MS	E MS	R$ 3,68	R$ 5.299,20

69	EXCLUSIVO ME/ EPP	G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84	CLORPROMAZINA 4%		AMPLICTIL 4%	FRASCO	36	CRISTALIA	UND	R$ 9,50	R$ 342,00
70	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	DABIGATRANA 110MG		PRADAXA 110MG	CAPSULA	1.440	BOEHRINGER	BOEHRINGER	R$ 5,29	R$ 7.617,60
71	EXCLUSIVO ME/ EPP	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46	DABIGATRANA 75MG		PRADAXA 75MG	CAPSULA	4.320	BOEHRINGER	BOEHRINGER	R$ 6,23	R$ 26.913,60
73	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	DESLORATADINA 1,25MG/ML GTS 20ML	FRASCO	ESALERG GTS 20ML	UNIDADE	12	ache		R$ 46,45	R$ 557,40
74	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	DESVENLAFAXINA (SUCCINATO) 100MG		PRISTIQ 100MG	COMPRIMIDO	15.120	E M S	E M S	R$ 1,02	R$ 15.422,40
75	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	DESVENLAFAXINA (SUCCINATO) 50MG		PRISTIQ 50MG	COMPRIMIDO	7.920	E M S	E M S	R$ 0,75	R$ 5.940,00
77	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG		DAFLON 500MG	CAPSULA	9.360	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,46	R$ 4.305,60
80	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	DOMPERIDONA 10MG		MOTILIUM 10MG	COMPRIMIDO	3.600	E M S	E M S	R$ 0,04	R$ 144,00
83	EXCLUSIVO ME/ EPP	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77	DONEPEZILA 5MG		ERANZ 5MG	COMPRIMIDO	1.800	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 0,90	R$ 1.620,00
84	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	DULOXETINA (CLORIDRATO) 30MG		CYMBI 30MG	CAPSULA	7.200	E M S	E M S	R$ 0,87	R$ 6.264,00
85	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG		CYMBI 60MG	CAPSULA	34.200	E M S	E M S	R$ 1,49	R$ 50.958,00
86	COTA PRINCIPAL	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA, CNPJ: 12.420.164/0036-87	DUPILUMABE 150MG/ML	CAIXA C/ 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS	DUPIXENT 150MG	CAIXA	31	DUPIXENT /SANOFI MEDLEY	DUPIXENT 300MG CX 2SERP 2ML/1832603350016	R$ 9.958,38	R$ 308.709,78
88	COTA PRINCIPAL	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68	EMPAGLIFLOZINA 25MG		JARDIANCE 25MG	COMPRIMIDO	6.120	JARDIANCE/BOEHRINGER	COMPRIMIDO	R$ 6,34	R$ 38.800,80
90	EXCLUSIVO ME/ EPP	G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	CLEXANE 40MG AMP	UNIDADE	2.160	MYLAN	UND	R$ 13,22	R$ 28.555,20
91	EXCLUSIVO ME/ EPP	G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	CLEXANE 60MG INJ	UNIDADE	720	MYLAN	UND	R$ 18,00	R$ 12.960,00
93	COTA PRINCIPAL	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	ENZALUTAMIDA 40MG		XTANDI	CAPSULA	1.224	XTANDI / ASTELLAS	IMPORTADO	R$ 99,00	R$ 121.176,00
94	COTA RESERVADA	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	ENZALUTAMIDA 40MG		XTANDI	CAPSULA	216	XTANDI / ASTELLAS	IMPORTADO	R$ 99,00	R$ 21.384,00
95	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	ERITROPOETINA HUMANA PÓ LIOFILIZADO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL		HEMAX 4000UI	FRASCO/AMPOLA	24	BLAU	BLAU	R$ 33,43	R$ 802,32
96	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	ESCITALOPRAM (20MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL 15ML		ESC	FRASCO	36	ache		R$ 16,95	R$ 610,20
97	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	ESCITALOPRAM 10MG		ESC 10MG	COMPRIMIDO	5.040	E M S	E M S	R$ 0,12	R$ 604,80
98	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	ESCITALOPRAM 15MG		ESC 15MG	COMPRIMIDO	3.600	E M S	E M S	R$ 0,24	R$ 864,00
99	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	ESCITALOPRAM 20MG		ESC 20MG	COMPRIMIDO	8.280	E M S	E M S	R$ 0,19	R$ 1.573,20

100	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG		NEXIUM 20MG	COMPRIMIDO	3.360	E M S	E M S	R$ 0,86	R$ 2.889,60
101	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	ESPIRAMICINA 1,5UI		ROVAMICINA 1,5UI	COMPRIMIDO	2.100	MEDLEY	MEDLEY	R$ 5,51	R$ 11.571,00
102	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML		ZARONTIN	FRASCO	720	apsen		R$ 68,00	R$ 48.960,00
105	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	FLUVOXAMINA 100MG		REVOC 100MG	COMPRIMIDO	3.600	BIOLAB	BIOLAB	R$ 3,90	R$ 14.040,00
106	COTA PRINCIPAL	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91	FORMOTEROL DIIDRAT. 12 MCG + BUDESONIDA 400MCG		ALENIA 12/400MG	CAPSULA	918	ACHE 1057305660186	ALENIA 12+400MCG CX C/1FRS X 60CAP + INAL	R$ 1,56	R$ 1.432,08
108	COTA PRINCIPAL	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	FOSF. DISSÓDICO DE CITIDINA 1,656MG + ...	FOSF. DISSÓDICO DE CITIDINA 1,656MG + TRIFOSF. TRISS. DE URIDINA 1,5MG + ACET. DE HIDROXOCOBALAMINA 1MG	ETNA	CAPSULA	3.060	GROSS	GROSS	R$ 2,47	R$ 7.558,20
109	COTA RESERVADA	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	FOSF. DISSÓDICO DE CITIDINA 1,656MG + ...	FOSF. DISSÓDICO DE CITIDINA 1,656MG + TRIFOSF. TRISS. DE URIDINA 1,5MG + ACET. DE HIDROXOCOBALAMINA 1MG	ETNA	CAPSULA	540	GROSS	GROSS	R$ 2,47	R$ 1.333,80
112	EXCLUSIVO ME/ EPP	DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA, CNPJ: 35.580.435/0001-37	GOSSERRELINA, ACETATO 10,8MG	CAIXA C/ 1 SERINGA PRÉ-ENCHIDA	ZOLADEX 10,8MG	CAIXA	24	astrazenica	seringa	R$ 1.950,00	R$ 46.800,00
113	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	GOSSERRELINA, ACETATO 3,6MG	CAIXA C/ 1SERINGA PRÉ-ENCHIDA	ZOLADEX 3,6MG	CAIXA	24	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	R$ 788,54	R$ 18.924,96
115	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	HIALURONATO DE SODIO 0,10% 10ML		LUNAH 0,10% 10ML	FRASCO	12	cristalia		R$ 45,82	R$ 549,84
116	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	HIALURONATO DE SODIO 0,15% 10ML		HYABAK 0,15% 10ML	FRASCO	180	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 66,61	R$ 11.989,80
117	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	HIDROXICLOROQUINA 400MG		REUQUINOL 400MG	COMPRIMIDO	1.800	E M S	E M S	R$ 1,68	R$ 3.024,00
118	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	HIDROXIUREIA 500MG		TEPEV 500MG	CAPSULA	1.440	BLAU	BLAU	R$ 2,34	R$ 3.369,60
119	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	IMIPRAMINA 25MG		IMIPRINA 25MG	COMPRIMIDO	1.080	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,54	R$ 583,20
120	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	INDAPAMIDA 1,5MG		NATRILIX 1,5MG SR	COMPRIMIDO	720	E M S	E M S	R$ 0,23	R$ 165,60
121	COTA PRINCIPAL	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA, CNPJ: 82.873.068/0008-16	INFLIXIMABE 100MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL		REMICADE 100MG	FRASCO/AMPOLA	82	RENFLEXIS/ORGANON	FRASCO AMPOLA	R$ 609,00	R$ 49.938,00
123	COTA PRINCIPAL	BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.720.905/0002-24	INSULINA ASPARTE 3ML	CANETA	NOVORAPID FLEXPEN	UNIDADE	2.448	Novo Nordisk	NovoRapid FlexPen RMS 1176600160043	R$ 30,97	R$ 75.814,56
124	COTA RESERVADA	BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.720.905/0002-24	INSULINA ASPARTE 3ML	CANETA	NOVORAPID FLEXPEN	UNIDADE	432	Novo Nordisk	NovoRapid FlexPen RMS 1176600160043	R$ 30,97	R$ 13.379,04
125	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML FLEX TOUCH CANETA	CANETA	TRESIBA 100UI/ML 3ML FLEX TOUCH CANETA	UNIDADE	360	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	R$ 134,70	R$ 48.492,00
126	EXCLUSIVO ME/ EPP	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 27.325.768/0001-91	INSULINA GLARGINA + LIXISENATIDA 10-40	CANETA	SOLIQUA 10-40	UNIDADE	36	SANOFI	SOLIQUA - 1CAPR 3ML	R$ 209,98	R$ 7.559,28
127	COTA PRINCIPAL	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA, CNPJ: 12.420.164/0036-87	INSULINA GLARGINA 3ML	CANETA	LANTUS SOLOSTAR 3ML	UNIDADE	6.120	LANTUS SOLOSTAR/SANOFI MEDLEY	LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML/1832603480092	R$ 19,33	R$ 118.299,60
129	COTA PRINCIPAL	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA, CNPJ: 12.420.164/0036-87	INSULINA GLARGINA REFIL 3ML	REFIL	LANTUS SOLOSTAR 3ML	UNIDADE	6.732	LANTUS/SANOFI MEDLEY	LANTUS 100UI/ML REFIL /1832603480017	R$ 19,33	R$ 130.129,56
131	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	INSULINA GLULISINA 100U/ML 3ML	CANETA	APIDRA SOLOSTAR 3ML	UNIDADE	1.800	SANOFI	SANOFI	R$ 37,54	R$ 67.572,00
136	EXCLUSIVO ME/ EPP	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77	LACOSAMIDA 100MG		VIMPAT 100MG	COMPRIMIDO	1.080	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 2,25	R$ 2.430,00
139	EXCLUSIVO ME/ EPP	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20	LATANOPROSTA 50MCG/ML COLIRIO 2,5ML		XALATAN COLIRIO 2,5ML	FRASCO	36	GEOLAB	GEOLAB/GENERICO CX C/1	R$ 89,97	R$ 3.238,92
140	EXCLUSIVO ME/ EPP	ALFA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 39.937.286/0001-71	LEUPRORRELINA 3,75MG		LECTRUM 3,75MG	AMPOLA	12	SANDOZ	LEUPRORRELINA 375MG#+LECTRUM	R$ 271,87	R$ 3.262,44

									3,75MG. C/1FA+2 AG.		
141	EXCLUSIVO ME/ EPP	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77	LEVETIRACETAM 250MG		KEPPRA 250MG	COMPRIMIDO	2.160	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 0,70	R$ 1.512,00
142	EXCLUSIVO ME/ EPP	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77	LEVETIRACETAM 750MG		KEPPRA 750MG	COMPRIMIDO	2.160	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 1,99	R$ 4.298,40
144	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	LEVOMEPROMAZINA (CLORIDRATO) 4% SOLUÇÃO ORAL 20ML		NEOZINE 4% GTS	FRASCO	60	NEURAXPHARMA	NEURAXPHARMA	R$ 17,87	R$ 1.072,20
145	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	LEVOMEPROMAZINA 100 MG		NEOZINE 100 MG	COMPRIMIDO	1.080	cristalia		R$ 1,05	R$ 1.134,00
146	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	LINAGLIPTINA 5MG		TRAYENTA 5MG	COMPRIMIDO	5.760	E M S	E M S	R$ 3,39	R$ 19.526,40
148	EXCLUSIVO ME/ EPP	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20	LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 30MG		VENVANSE 30MG	CAPSULA	3.360	PHARLAB	PHARLAB/GENERICO CX C/30	R$ 4,75	R$ 15.960,00
149	EXCLUSIVO ME/ EPP	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94	LISDEXANFETAMINA 50MG		VENVANSE 50MG	CAPSULA	1.440	PHARLAB	B1-LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 50MG CAPS	R$ 6,38	R$ 9.187,20
150	EXCLUSIVO ME/ EPP	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94	LISDEXANFETAMINA 70MG		VENVANSE 70MG	CAPSULA	1.440	PHARLAB	B1-LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 70MG CAPS	R$ 6,64	R$ 9.561,60
153	EXCLUSIVO ME/ EPP	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 27.325.768/0001-91	LUBRIFICANTE OFTALMICO 10ML (HYDROXIPROPIL GUAR 8A,PROPILENO GLICOL...	...POLIETILENO GLICOL ACIDO BORICO,SORBITOL,CLORETO DE SODIO,CLORETO DE POTASSIO,POLIQUATERNIUM-1,AMINOMETILPROPANOL,HIDROXIDO DE SODIO,ACIDO CLORIDICO,AGUA PURIFICADA)	SYSTANE UL 10ML	FRASCO	60	ALCON	SYSTANE UL - 10ML	R$ 64,48	R$ 3.868,80
154	EXCLUSIVO ME/ EPP	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20	LURASIDONA 40MG		LATUDA	COMPRIMIDO	720	LUDIB	TORRENT/REFERENCIA CX C/60	R$ 9,38	R$ 6.753,60
155	EXCLUSIVO ME/ EPP	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20	LURASIDONA 80MG		LATUDA	COMPRIMIDO	1.080	LUDIB	TORRENT/REFERENCIA CX C/60	R$ 10,68	R$ 11.534,40
157	EXCLUSIVO ME/ EPP	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 27.325.768/0001-91	MESALAZINA 500MG SUPOSITÓRIO	SUPOSITÓRIO	MESACOL	UNIDADE	1.080	TAKEDA	MESACOL - CX C/ 15 SUP	R$ 8,99	R$ 9.709,20
158	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	METILFENIDATO 10MG		RITALINA 10MG	COMPRIMIDO	64.080	E M S	E M S	R$ 0,31	R$ 19.864,80
159	EXCLUSIVO ME/ EPP	VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 63.190.163/0001-02	METILFENIDATO 18MG		CONCERTA 18MG	COMPRIMIDO	5.400	ZODIAC		R$ 5,98	R$ 32.292,00
165	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	METOTREXATO 2,5MG		TECNOMET 2,5MG	COMPRIMIDO	1.152	blau		R$ 1,07	R$ 1.232,64
167	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	MIRTAZAPINA 15MG		REMERON 15MG	COMPRIMIDO	1.800	E M S	E M S	R$ 0,61	R$ 1.098,00
168	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	MIRTAZAPINA 30MG		REMERON 30MG	COMPRIMIDO	5.400	E M S	E M S	R$ 0,77	R$ 4.158,00
169	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	MOMETASONA (FUROATO) 50MCG SPRAY NASAL		NASONEX SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	UNIDADE	36	glenmark		R$ 27,00	R$ 972,00
170	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	MONTELUCASTE 4MG		PIEMONTE 4MG	COMPRIMIDO	720	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,71	R$ 511,20
172	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	MORFINA 10MG		DIMORF 10MG	COMPRIMIDO	720	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,86	R$ 619,20
173	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	MORFINA 30MG		DIMORF 30MG	COMPRIMIDO	720	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,31	R$ 1.663,20
176	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	NEBIVOLOL (CLORIDRATO) 5MG		NEBILET 5MG	COMPRIMIDO	720	E M S	E M S	R$ 0,53	R$ 381,60
177	COTA PRINCIPAL	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE	NILOTINIBE 200 mg		TASIGNA	CAPSULA	1.142	TASIGNA / NOVARTIS	IMPORTADO	R$ 140,11	R$ 160.005,62

		MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21									
178	COTA RESERVADA	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	NILOTINIBE 200 mg		TASIGNA	CAPSULA	202	TASIGNA / NOVARTIS	IMPORTADO	R$ 140,11	R$ 28.302,22
179	COTA PRINCIPAL	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	NINTEDANIBE 150MG		OFEV 150MG	CAPSULA	1.224	OFEV / BOEHRINGER INGELHEIM	IMPORTADO	R$ 138,00	R$ 168.912,00
180	COTA RESERVADA	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	NINTEDANIBE 150MG		OFEV 150MG	CAPSULA	216	OFEV / BOEHRINGER INGELHEIM	IMPORTADO	R$ 138,00	R$ 29.808,00
181	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	NITRAZEPAM 5MG		SONEBOM 5MG	COMPRIMIDO	1.440	GERMED	GERMED	R$ 0,24	R$ 345,60
182	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	NITRENDIPINO 10MG		CALTREN 10MG	COMPRIMIDO	720	ache		R$ 1,10	R$ 792,00
183	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	NITRENDIPINO 20MG		CALTREN 20MG	COMPRIMIDO	1.080	ache		R$ 2,00	R$ 2.160,00
184	COTA PRINCIPAL	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	OCTREOTIDA LAR 30MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		SANDOSTATIN LAR	FRASCO/AMPOLA	10	SANDOSTATIN LAR / NOVARTIS	IMPORTADO	R$ 7.300,00	R$ 73.000,00
185	COTA RESERVADA	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	OCTREOTIDA LAR 30MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		SANDOSTATIN LAR	FRASCO/AMPOLA	2	SANDOSTATIN LAR / NOVARTIS	IMPORTADO	R$ 7.300,00	R$ 14.600,00
188	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	OLMESARTANA 40MG		OLMETEC 40MG	COMPRIMIDO	720	geolab		R$ 0,70	R$ 504,00
189	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	OLOPATADINA 2,22MG/ML COLÍRIO 2,5ML		PATANOL S COLÍRIO 2,5ML	FRASCO	24	ALCON	ALCON	R$ 62,63	R$ 1.503,12
190	COTA PRINCIPAL	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA, CNPJ: 12.420.164/0036-87	OMALIZUMABE 150MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL		XOLAIR 150MG	FRASCO/AMPOLA	306	XOLAIR/NOVARTIS	XOLAIR 150MG SERP 1ML/1006809830031	R$ 699,76	R$ 214.126,56
192	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 10MG		LOSEC MUPS 10MG	COMPRIMIDO	672	BIOPAS	BIOPAS	R$ 8,64	R$ 5.806,08
193	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG		LOSEC MUPS 20MG	COMPRIMIDO	672	BIOPAS	BIOPAS	R$ 14,38	R$ 9.663,36
194	COTA PRINCIPAL	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	OSIMERTINIBE 80MG		TAGRISSO 80MG	COMPRIMIDO	918	TAGRISSO / ASTRAZENECA	IMPORTADO	R$ 1.005,00	R$ 922.590,00
195	COTA RESERVADA	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	OSIMERTINIBE 80MG		TAGRISSO 80MG	COMPRIMIDO	162	TAGRISSO / ASTRAZENECA	IMPORTADO	R$ 1.005,00	R$ 162.810,00
196	EXCLUSIVO ME/ EPP	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94	OXCARBAZEPINA 300MG		TRILEPTAL 300MG	COMPRIMIDO	5.400	UNIAO QUIMICA	B1-OXCARBAMAZEPINA 300 MG C/30 CPR (G) (	R$ 0,99	R$ 5.346,00
198	EXCLUSIVO ME/ EPP	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94	OXCARBAZEPINA 60MG/ML XAROPE 100ML		TRILEPTAL 6% LIQUIDO 100ML	FRASCO	480	UNIAO QUIMICA	B1-OXCARBAZEPINA 60MG/ML FR C/ 100ML (OX	R$ 35,56	R$ 17.068,80
199	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE 120 ML		RETEMIC 1MG/ML	FRASCO	36	apsen		R$ 50,00	R$ 1.800,00
201	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL 150mg/1,5mL	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	INVEGA SUSTENNA 150MG	UNIDADE	12	JANSSEN	JANSSEN	R$ 2.899,99	R$ 34.799,88
203	EXCLUSIVO ME/ EPP	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77	PARACETAMOL 325MG + TRAMADOL 37,5MG		REVANGE / PARATRAM	COMPRIMIDO	2.880	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 0,86	R$ 2.476,80
205	EXCLUSIVO ME/ EPP	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20MG		PONDERA 20MG	COMPRIMIDO	1.440	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 302,40
206	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS + SALIX ALBA SOLUÇÃO ORAL		CALMAN SOL. ORAL	UNIDADE	60	ASPEN	ASPEN	R$ 53,14	R$ 3.188,40
207	COTA	DISFARMED DISTRIBUIDORA E	PEMBROLIZUMABE 100MG 4ML		KEYTRUDA 100MG	FRASCO/AMPOLA	82	KEYTRUDA / MSD	IMPORTADO	R$	R$

	PRINCIPAL	IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21						(MERCK SHARP & DOHME)		15.800,00	1.295.600,00
208	COTA RESERVADA	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	PEMBROLIZUMABE 100MG 4ML		KEYTRUDA 100MG	FRASCO/AMPOLA	14	KEYTRUDA / MSD (MERCK SHARP & DOHME)	IMPORTADO	R$ 15.800,00	R$ 221.200,00
210	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	PERICIAZINA 10MG		NEULEPTIL 10MG	COMPRIMIDO	1.440	blanver farmoquimica		R$ 0,58	R$ 835,20
212	EXCLUSIVO ME/ EPP	G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84	PIOGLITAZONA 30MG		STANGLIT 30MG	COMPRIMIDO	7.200	GLOBO	UND	R$ 0,80	R$ 5.760,00
213	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	PIOGLITAZONA 45MG		STANGLIT 45MG	COMPRIMIDO	1.800	libbs		R$ 6,60	R$ 11.880,00
215	COTA PRINCIPAL	ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALRES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98	PONATINIBE 15MG		ICLUSIG 15MG	COMPRIMIDO	2.754	ICLUSIG 15MG / PINT PHARMA	ICLUSIG 15MG C 30 COMP REV	R$ 470,42	R$ 1.295.536,68
217	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	PREGABALINA 150MG		LYRICA 150MG OU DORENE	CAPSULA	18.000	GLOBO	GLOBO	R$ 0,30	R$ 5.400,00
218	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	PREGABALINA 75MG		LYRICA 75MG OU DORENE	CAPSULA	6.480	GLOBO	GLOBO	R$ 0,20	R$ 1.296,00
219	EXCLUSIVO ME/ EPP	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 45.107.793/0001-80	PROBIÓTICO C/ L. CASEI E ASSOCIAÇÕES 1G/SACHÊ		PROBIATOP	SACHÊ	720	Probiatop / Farmoquimica S/A	embalagem com 06 saches	R$ 4,54	R$ 3.268,80
220	EXCLUSIVO ME/ EPP	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 45.107.793/0001-80	PROGESTERONA 200MG		UTROGESTAN®	UNIDADE	1.512	Junno 200 mg / Farmoquimica S/A	embalagem com 42 cápsulas	R$ 3,82	R$ 5.775,84
221	EXCLUSIVO ME/ EPP	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46	PROPATILNITRATO 10MG		SUSTRATE	COMPRIMIDO	500	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	R$ 0,47	R$ 235,00
222	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		TENADREN 40/25	COMPRIMIDO	720	ems		R$ 0,44	R$ 316,80
225	EXCLUSIVO ME/ EPP	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94	QUETIAPINA 25MG		QUETROS 25MG	COMPRIMIDO	1.800	GEOLAB	B1-QUETIAPINA HEM 25MG C/500CPR (G)	R$ 0,13	R$ 234,00
226	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	QUETIAPINA 50MG		QUETROS 50MG	COMPRIMIDO	1.800	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 4,00	R$ 7.200,00
229	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	RISPERIDONA 3MG		RISPERIDON 3MG	COMPRIMIDO	1.440	ACCORD	ACCORD	R$ 0,15	R$ 216,00
230	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	RIVAROXABANA 10MG		XARELTO 10MG	COMPRIMIDO	3.960	CIMED	CIMED	R$ 0,25	R$ 990,00
231	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	RIVAROXABANA 15MG		XARELTO 15MG	COMPRIMIDO	4.320	E M S	E M S	R$ 0,31	R$ 1.339,20
236	EXCLUSIVO ME/ EPP	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01	SALMETEROL (XINAFOATO) 25MCG + FLUTICASONA (PROPIONATO) 250MCG 120 DOSES		SERETIDE 25/250MCG DISKUS 120 DOSES	UNIDADE	60	glenmark	120 doses	R$ 230,00	R$ 13.800,00
238	EXCLUSIVO ME/ EPP	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01	SALMETEROL(XINAFOATO)25MCG + FLUTICASONA(PROPIONATO)125MCG SUSPENSÃO PROPELENTE		SERETIDE SPRAY 25/125MCG 120 DOSES	UNIDADE	60	glenmark	120 dose	R$ 149,00	R$ 8.940,00
239	COTA PRINCIPAL	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	SELUMETINIBE 10MG		KOSELUGO 10MG	COMPRIMIDO	1.530	KOSELUGO / ASTRAZENECA	IMPORTADO	R$ 550,00	R$ 841.500,00
240	COTA RESERVADA	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	SELUMETINIBE 10MG		KOSELUGO 10MG	COMPRIMIDO	270	KOSELUGO / ASTRAZENECA	IMPORTADO	R$ 550,00	R$ 148.500,00
241	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	SEMAGLUTIDA 1,5ML	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	OZEMPIC 1,5ML	UNIDADE	36	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	R$ 1.220,00	R$ 43.920,00
242	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	SITAGLIPTINA 100MG		JANUVIA 100MG	COMPRIMIDO	5.400	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 2,55	R$ 13.770,00
243	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG		JANUMET	COMPRIMIDO	3.360	GERMED	GERMED	R$ 2,12	R$ 7.123,20

		55.007.465/0001-66									
244	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	SOLIFENACINA 10MG		IMPERE 10MG	COMPRIMIDO	1.440	ranbaxy		R$ 2,65	R$ 3.816,00
246	COTA PRINCIPAL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86	SOMATROPINA 12UI 2ML C/ 01 FR/AMP		HORMOTROP 12UI	FRASCO	408	CRISTALIA	CRISCY 12UI - 1029805090049	R$ 86,04	R$ 35.104,32
248	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO ENEMA- CX C/ 7 UND	CAIXA C/ 7 BISNAGAS DE 6,5G	MINILAX POMADA	CAIXA	504	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 44,24	R$ 22.296,96
249	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	TACROLIMO 0,03% POM 10G	BISNAGA	TARFIC 0,03% POM 10G	UNIDADE	12	libbs		R$ 81,00	R$ 972,00
250	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	TACROLIMO 0,1% POM 10G	BISNAGA	PROTOPIC 0,1% POM 10G	UNIDADE	48	cosmed		R$ 85,00	R$ 4.080,00
252	COTA PRINCIPAL	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.699.864/0001-83	TEMOZOLAMIDA 100MG		TEMODAL 100MG	CAPSULA	510	SUNPHARMA	CAIXA	R$ 26,30	R$ 13.413,00
254	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	TEMOZOLAMIDA 20MG		TEMODAL 20MG	CAPSULA	360	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 35,00	R$ 12.600,00
255	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	TEMOZOLAMIDA 5MG		TEMODAL 5MG	CAPSULA	360	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 18,40	R$ 6.624,00
256	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	TEMOZOLAMIDA 140MG		TEMODAL 140MG	CAPSULA	720	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 86,89	R$ 62.560,80
257	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	TEMOZOLAMIDA 180MG		TEMODAL 180MG	CAPSULA	360	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 881,25	R$ 317.250,00
258	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	TEMOZOLAMIDA 250MG		TEMODAL 250MG	CAPSULA	360	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 131,99	R$ 47.516,40
259	EXCLUSIVO ME/ EPP	MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06	TERIPARATIDA 250MCG/ML DE 2,4 ML	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	FORTEO	UNIDADE	24	ELI LILLY	ELI LILLY	R$ 2.099,99	R$ 50.399,76
260	EXCLUSIVO ME/ EPP	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.374.797/0001-05	TIOTRÓPIO (BROMETO) C/ 60DOSES		SPIRIVA RESPIMAT 60 DOSES	UNIDADE	12	BOEHRINGER	FR	R$ 377,00	R$ 4.524,00
262	EXCLUSIVO ME/ EPP	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77	TOPIRAMATO 100MG		AMATO 100MG	COMPRIMIDO	7.200	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 0,30	R$ 2.160,00
264	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	TOPIRAMATO 50MG		AMATO 50MG	COMPRIMIDO	10.800	E M S	E M S	R$ 0,18	R$ 1.944,00
265	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	TRAVOPROSTA 0,04MG COL. 2,5ML		TRAVATAN COL 2,5ML	FRASCO	24	E M S	E M S	R$ 17,97	R$ 431,28
267	EXCLUSIVO ME/ EPP	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77	TRAZODONA (CLORIDRATO) 50MG		DONAREN 50MG	COMPRIMIDO	8.640	ZYDUS	COMPRIMIDO	R$ 0,23	R$ 1.987,20
270	EXCLUSIVO ME/ EPP	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) 35MG		VASTAREL MR	COMPRIMIDO	1.440	E M S	E M S	R$ 0,71	R$ 1.022,40
271	EXCLUSIVO ME/ EPP	DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 50.285.655/0001-21	USTEQUINUMABE 90MG/1,0MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	STELARA 90 MG/1,0 ML SOL. INJ	UNIDADE	12	STELARA / MSD (MERCK SHARP & DOHME)	IMPORTADO	R$ 26.000,00	R$ 312.000,00
275	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	VERAPAMIL 120MG			COMPRIMIDO	2.160	ache		R$ 0,85	R$ 1.836,00
276	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	VIMPOCETINA 5MG		VICOG 5MG	COMPRIMIDO	2.160	marjan		R$ 0,85	R$ 1.836,00
277	EXCLUSIVO ME/ EPP	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20	VITAMINA C 500MG			COMPRIMIDO	720	EQUALIV	EQUALIV CX C/30	R$ 0,79	R$ 568,80
278	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94	VITAMINA D (1GOTA=200UI) 20ML	FRASCO	DOSE D 20ML	UNIDADE	24	nts		R$ 8,00	R$ 192,00
279	EXCLUSIVO ME/ EPP	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65	VITAMINA D 1000UI (COLECALCIFEROL)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	ADDERA D3 1000UI	UNIDADE	1.080	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 0,66	R$ 712,80
280	EXCLUSIVO ME/ EPP	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:	VITAMINA D 7000UI (COLECALCIFEROL)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	ADERA D3 7000UI	UNIDADE	1.440	brainfarma		R$ 1,70	R$ 2.448,00

		49.648.233/0001-94										

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 12.791.910,06** (doze milhões setecentos e noventa e um mil novecentos e dez reais e seis centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.
8.2 Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.
8.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 002/2026, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação- INPC, ou outro que venha a substituí-lo.

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

g.1) Por razão de interesse público;

g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da ata;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.

As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sr.ª **Damiane Oliveira Barbosa Rodrigues,** inscrito no CPF nº. 033.132.841-08**,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeada pela **Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 001/2026, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 27 de março de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora Municipal de Saúde de Mineiros/GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7D0E35A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.713, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Quirinópolis - GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reajustado o vencimento básico inicial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) para o valor de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, sem prejuízo da estrutura de carreira prevista na Lei Municipal nº 3.588, de 22 de abril de 2024, assegurada a manutenção das progressões funcionais e dos níveis remuneratórios nela estabelecidos, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei.
§1º Na hipótese de alteração na política de financiamento da União ou interrupção dos repasses previstos nos §§ 8º e 9º do art. 198 da Constituição Federal, o Município poderá promover a revisão da estrutura remuneratória dos cargos, mediante lei específica, observados os princípios da legalidade, da irredutibilidade de vencimentos e do equilíbrio fiscal.
§ 2º O vencimento básico fixado neste artigo será custeado com recursos da União, podendo o Município complementar valores para fins de adequação à política remuneratória local, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Fica alterada a Tabela 8 – EM do Anexo IV da Lei nº 3.588/2024, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA 8 - EM				**GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO MÉDIO**				**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas**			
CARGOS: Agente Comunitário de Saúde (40h) -Agente de Combate às Endemias (40h)											
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
0 ano	**3 anos**	**6 anos**	**9 anos**	**12 anos**	**15 anos**	**18 anos**	**21 anos**	**24 anos**	**27 anos**	**30 anos**	**33 anos**
3.242,00	3.306,84	3.372,98	3.440,44	3.509,25	3.579,43	3.651,02	3.724,04	3.798,52	3.874,49	3.951,98	4.031,02

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:31606502

